

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PEDRO LENHAGUI BERGAMASCHI

O EMPRESARIADO NO CONSELHO DA CIDADE DE JOINVILLE: ANÁLISE DE  
PERFIL E VOTAÇÕES (2017-2022)

CURITIBA

2023

PEDRO LENHAGUI BERGAMASCHI

O EMPRESARIADO NO CONSELHO DA CIDADE DE JOINVILLE: ANÁLISE DE  
PERFIL E VOTAÇÕES (2017-2022)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, no Setor de Ciências Humanas, na Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Ciência Política.

Orientador: Prof. Dr. Paulo Roberto Neves Costa

CURITIBA  
2023

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SISTEMA DE BIBLIOTECAS – BIBLIOTECA DE CIÊNCIAS HUMANAS

Bergamaschi, Pedro Lenhagui

O empresariado no Conselho da Cidade de Joinville : análise de perfil e votações (2017-2022). / Pedro Lenhagui Bergamaschi. – Curitiba, 2023.

1 recurso on-line : PDF.

Mestrado (Dissertação) – Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Ciência Política.  
Orientador: Prof. Dr. Paulo Roberto Neves Costa.

1. Empresários – Joinville (SC) - Atividades políticas. 2. Conselho da Cidade de Joinville (SC). 3. Planejamento urbano – Joinville (SC).  
I. Costa, Paulo Roberto Neves, 1960-. II. Universidade Federal do Paraná. Programa de Pós-Graduação Mestrado em Ciência Política.  
III. Título.

## TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação CIÊNCIA POLÍTICA da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da Dissertação de Mestrado de **PEDRO LENHAGUI BERGAMASCHI** intitulada: **O empresariado no Conselho da Cidade de Joinville: análise de perfil e votações (2017-2022)**, sob orientação do Prof. Dr. PAULO ROBERTO NEVES COSTA, que após terem inquirido o aluno e realizada a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua APROVAÇÃO no rito de defesa.

A outorga do título de mestre está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

CURITIBA, 03 de Março de 2023.

Assinatura Eletrônica

06/03/2023 17:03:51.0

PAULO ROBERTO NEVES COSTA

Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica

06/03/2023 16:28:07.0

ADRIANO NERVO CODATO

Avaliador Interno (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

Assinatura Eletrônica

06/03/2023 17:49:44.0

CHARLES HENRIQUE VOOS

Avaliador Externo (FACULDADE GUILHERME GUIMBALA)

*Às minhas mães, Elaine  
e Ivone (in memoriam).*

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente, gostaria de agradecer à minha mãe, Elaine. Obrigado por toda a sua vida, pelo seu esforço inimaginável, pelo carinho e pelos ensinamentos. Sua vida é um monumento à família tradicional brasileira: mãe solteira com filho pequeno para criar. Eu tenho muita honra de ser teu filho.

À minha outra mãe, Ivone. Sou eternamente grato por todo o carinho, todos os momentos divertidos, todas as lembranças. Ainda que a pandemia nos tenha distanciado em seus últimos anos de vida, a caixa de fotos aqui em casa é a celebração de tudo isso. Você é fundamental na minha vida.

Dona Juraci, minha avó: obrigado pela ternura de seu olhar.

À Mariana, agradeço o companheirismo, a admiração, o carinho, a inspiração, e todo o suporte que me destes, desde quando o mestrado era um sonho antigo. Tua ajuda foi primordial para que eu conseguisse finalizar este trabalho.

Aos meus amigos de longa data: Eduardo, por dividir as angústias acadêmicas e da juventude, bem como as alegrias banais que nos permitem viver; Pauling, pelo companheirismo e prestatividade, pelas risadas e pela gentileza; Jéssica, pelo suporte e incentivo infindáveis, por sempre acreditar nas pessoas que você quer bem; Hernandez, pela inspiração e incentivo.

Aos novos amigos: Alex, Dayane, Gabryela, Marta, Mateus, Paula e Pedro. Obrigado pelo companheirismo nesses dois anos de aprendizado.

Ao meu orientador, Paulo Roberto Neves Costa, pela compreensão, incentivo, gentileza e inspiração.

À Capes, pelo financiamento de parte desta pesquisa mediante bolsa de estudos.

À ciência brasileira, composta por muito mais do que estudantes e professores; e sim, por todo o corpo operacional e técnico que viabiliza a grandeza desse país.

Ao povo brasileiro, por resistir bravamente a uma pandemia e ao vilipêndio qual foi sujeito.

## RESUMO

Instituições participativas são um tema em ascensão na academia brasileira, principalmente aquelas de atuação nacional. Nesta agenda, investigamos o Conselho da Cidade de Joinville (SC), órgão consultivo para democratização do planejamento urbano. Mais especificamente, identificamos os indivíduos do segmento empresarial que ocuparam cadeiras entre 2017 e 2022. Verificamos como eles votaram os projetos de lei encaminhados pela Câmara de Vereadores nas plenárias do Conselho. Assim, buscamos responder se havia alinhamento de posicionamento entre os empresários e o resultado do processo legislativo. Através dos relatórios emitidos pelo Conselho, foram identificados 81 projetos de lei avaliados neste período, e sete empresários conselheiros. Foi desenvolvido um indicador para mensurar se as votações dos empresários caracterizavam apoio ou rejeição às matérias. Também mensuramos a posição da Prefeitura acerca dos mesmos projetos de lei. Alguns resultados obtidos demonstraram que mais da metade das atas não possibilitou a identificação dos votos dos conselheiros, mas as restantes indicaram alinhamento de preferências entre o segmento empresarial e a prefeitura na ordem de 35%. Os empresários compunham um grupo oriundo da construção civil e incorporação imobiliária, e foi o mais assíduo nas reuniões, em comparação com outros segmentos. Além disso, foi identificada a presença de empresários noutros segmentos do conselho, como ONGs, instituições acadêmicas e sindicatos de trabalhadores. Concluimos que o Conselho da Cidade emite relatórios que não permitem a plena identificação de preferências dos conselheiros, limitando a sua transparência. Encontramos também uma ampliação da presença do empresariado através da ocupação de cadeiras em outros segmentos, afetando o desenho institucional. Há indícios de formação de coalizão entre empresários e poder público, de forma semelhante ao apontado na literatura nacional, mas a ser confirmado por outras pesquisas para o caso de Joinville. Finalmente, concluimos que o empresariado valoriza a participação no Conselho – ainda que não seja uma instituição decisória – sendo o segmento mais presente e atuante nas reuniões neste período.

Palavras-chave: instituições participativas; empresariado; Conselho da Cidade; Joinville.

## ABSTRACT

Participatory institutions are a rising subject in Brazilian academia, especially those that operate nationwide. In this agenda, we investigate the City Council of Joinville (SC), a consultative body for the democratization of urban planning. More specifically, we identified individuals from the business segment who occupied seats between 2017 and 2022. We verified how they voted on the bills sent by the Chamber of Councilors in the board's plenary sessions. Thus, we sought to answer whether there was alignment of positioning between entrepreneurs and the result of the legislative process. Through the reports issued by the City Council, 81 bills evaluated in this period were identified, and seven businessmen councilors. An indicator was developed to measure whether the businessmen's votes characterized support or rejection of the proposals. We also measured the City Hall's position on the same bills by vetoing or sanctioning them. Some results obtained showed that more than half of the meeting records did not allow the identification councilors votes, but the remaining ones indicated alignment of preferences between the business segment and the City Hall by roughly 35%. Entrepreneurs composed a group from civil construction and real estate investment, and it was the most frequent at meetings, compared to other segments. In addition, the presence of businessmen in other segments of the council was identified, such as NGOs, academic institutions, and labor unions. We conclude that the City Council reports do not allow the full identification of councilor preferences, limiting its transparency. We also found an expansion of the presence of the business community through the occupation of chairs in other segments, affecting the institutional design. There are signs of coalition formation between entrepreneurs and public authorities, like what is pointed out in the national literature, but to be confirmed by other studies for the case of Joinville. Finally, we conclude that the business community value participation in the City Council – even though it is not a decision-making institution – as they are the most assiduous and active segment in meetings during this period.

Keywords: participatory institutions; entrepreneurs; City Council; Joinville.

## LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - Descrição dos segmentos representados no Conselho da Cidade ...	24
QUADRO 2 - Projetos de lei e variáveis coletadas .....	27
QUADRO 3 - Critérios para definição do posicionamento do segmento empresarial .....	29
QUADRO 4 - Critérios para definição de alinhamento do poder público municipal.....	30
QUADRO 5 - Estratificação dos posicionamentos .....	30
QUADRO 6 - Empresários conselheiros no terceiro e quarto mandatos .....	32
QUADRO 7 - Empresários eleitos como conselheiros e entidades representadas .....	34
QUADRO 8 - Membros eleitos em entidades empresariais - triênio 2019-2022.....	35
QUADRO 9 - Formação acadêmica dos empresários conselheiros .....	36
QUADRO 10 - Conselheiros empresários não pertencentes ao segmento Entidades Empresariais, mandatos 3 e 4.....	38
QUADRO 11 - Presidentes do Conselho da Cidade.....	41
QUADRO 12 - Número de projetos discutidos pelo Conselho por ano.....	43

## LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - Média de presença nas reuniões do Conselho da Cidade (2017-2022), em porcentagem de cadeiras disponíveis .....	42
TABELA 2 - Posições de conselheiros empresários e prefeitura sobre projetos de lei discutidos no conselho da cidade (2017-2022).....	54

## LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - Excerto de ata indicando um voto nominal .....	53
FIGURA 2 - Excerto de ata indicando rejeição por maioria, com votos contrários não identificados .....	53
FIGURA 3 - Excerto de ata indicando votação unânime em projeto de lei .....	55

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>12</b>
1.1	OBJETIVO GERAL.....	14
1.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	14
1.3	ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO .....	15
<b>2</b>	<b>REVISÃO DA LITERATURA</b> .....	<b>16</b>
2.1	AS CIDADES E O DESENVOLVIMENTO DE INSTITUIÇÕES PARTICIPATIVAS PARA O PLANEJAMENTO URBANO .....	16
2.2	AÇÃO EMPRESARIAL AO NÍVEL LOCAL.....	18
<b>3</b>	<b>MATERIAIS E MÉTODOS</b> .....	<b>21</b>
3.1	JOINVILLE: BREVE HISTÓRICO DA CRIAÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE .....	22
3.2	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DA CIDADE .....	23
3.3	EMPRESÁRIOS .....	25
3.4	PROJETOS DE LEI .....	26
3.5	ALINHAMENTO DE VOTAÇÕES.....	28
<b>4</b>	<b>RESULTADOS</b> .....	<b>32</b>
4.1	EMPRESÁRIOS: SUAS EMPRESAS, CARGOS E FORMAÇÃO .....	32
4.1.1	Entidades representadas.....	34
4.1.2	Perfil geral dos empresários .....	36
4.1.3	Empresários conselheiros eleitos em outros segmentos do Conselho.....	37
4.1.4	Participação: frequência em reuniões e vacância de cargos .....	40
4.1.5	Considerações.....	42
4.2	PROJETOS DE LEI .....	44
4.2.1	Quantidade de projetos, vereadores proponentes e prefeitos .....	44
4.2.1.1	Projetos de Lei discutidos em 2017 .....	45
4.2.1.2	Projetos de Lei discutidos em 2018.....	47
4.2.1.3	Projetos de Lei discutidos em 2019 .....	48
4.2.1.4	Projetos de Lei discutidos em 2020 .....	49
4.2.1.5	Projetos de Lei discutidos em 2021 .....	50
4.2.1.6	Projetos de Lei discutidos em 2022.....	51
4.2.2	Alinhamento de posicionamento acerca dos projetos de lei .....	52
4.2.3	Considerações.....	55

<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>56</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>59</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O estudo acerca das instituições participativas no Brasil revolve bastante em compreender as dinâmicas de diferentes experiências. Diferentes enfoques são empregados nestes trabalhos. Ora pelas suas hermenêuticas; ora pela apreciação do desenho institucional, o campo de estudos é relativamente novo, e apresenta um rápido crescimento<sup>1</sup>. Dois exemplos amplamente discutidos na literatura são o Orçamento Participativo e os conselhos de suporte à assistência social (SOUZA, 2001; CORTES, 2011; ALMEIDA; CARLOS; SILVA, 2016; FEDOZZI; RAMOS; GONÇALVES, 2020). Tais pesquisas amiúde avaliam a eficácia de seu funcionamento, suas características e bens democráticos produzidos (FARIA, 2006; SILVA; CARVALHO, 2006; ALMEIDA, 2009).

Neste trabalho focamos noutra forma de organismo voltado para a democratização da gestão pública: os conselhos de desenvolvimento urbano. Sua origem remonta às lutas por moradia datadas da década de 1960 (JÚNIOR; UZZO, 2015), porém regulamentadas somente na Constituição Federal de 1988, elaborada com diferentes dispositivos para serem aplicados nesta vereda. O artigo 182 da carta magna estabelece algumas práticas a serem adotadas pelos municípios para atingir tal objetivo. Posteriormente regulamentadas pela criação do Estatuto da Cidade em 2001, as cidades brasileiras tornaram a criar ou redesenhar seus planos diretores, para estabelecer um fórum de discussão entre munícipes quando a questão é “de que forma a cidade vai crescer?”. Esta mudança no paradigma legal proporcionou um avanço o marco regulatório da função social da propriedade, bem como a autonomia do poder municipal em propor diretrizes para o crescimento sustentável de sua malha urbana (BASSUL, 2002; ROLNIK, 2009).

Nestes órgãos (cujos nomes têm variações, mas seu propósito é o mesmo) representantes de agentes interessados na questão se candidatam a postos elegíveis para debatê-los. São integrantes de movimentos sociais, entidades acadêmicas e de pesquisa, ONGs, empresários do ramo da construção civil e planejamento urbano.

Dessa forma, este trabalho visa traçar o perfil dos empresários que ocupam as cadeiras no Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Joinville

---

<sup>1</sup> Mais da metade (54%) dos artigos contendo “*participatory institutions*” e “Bra\$il” indexados na coleção principal da Web of Science foram publicados nos últimos quatro anos (dados de fevereiro de 2023).

(conhecido como “Conselho da Cidade”, e doravante denominado desta forma), assim como suas votações em projetos de leis submetidos a essa instituição — uma das atribuições do órgão<sup>2</sup>. Entendemos que esta abordagem poderia se fazer valer de duas questões importantes sobre a ação política: 1) o contexto municipal é enriquecido pela proximidade dos assuntos em pauta nas esferas de decisão política, de forma que os temas em discussão pelas instituições sejam mais palpáveis à população; e 2) a participação de representantes do empresariado nessas instâncias reverberam nas discussões locais, alçando estes indivíduos a diferentes patamares de reconhecimento comunitário, possivelmente influenciando nas outras disputas políticas locais.

Nesta análise, faremos a caracterização dos perfis dos empresários, considerando os tipos de empresas que dirigem, seus posicionamentos acerca dos projetos de lei submetidos ao conselho e suas ligações com o prefeito no período abarcado. Pretendemos, a partir deste estudo do empresariado local, aprofundar a compreensão sobre como estes agentes se relacionam com o exercício da democracia por meio de instituições participativas.

A cidade de Joinville foi escolhida por três fatores: a) trata-se da maior cidade do estado de Santa Catarina, tanto em PIB quanto em população (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), 2022); b) a história da cidade remonta a uma longa cooperação entre as suas elites econômicas e políticas; (CUNHA, 2004; FERREIRA, 2019); c) é, também, uma cidade cujas características de desenvolvimento urbano vão de encontro às tendências de crescimento de outras cidades médias brasileiras, a saber: baixa verticalização e grande espraiamento da malha urbana. (SANTANA, 1998).

Nesse contexto, o Conselho da Cidade de Joinville foi estabelecido em 2005, e por se tratar de uma instância onde a participação popular é incentivada, o envolvimento de diferentes representações comunitárias e empresariais se deu de forma aguda, gerando conflitos acerca do desenho institucional proposto. Isso acarretou em reestruturações face a questionamentos jurídicos. O Conselho se tornou uma arena relevante para a disputa de interesses sobre as matérias legais do planejamento urbano, motivando que Assim, considerando a qualidade e

---

<sup>2</sup> Detalharemos as funcionalidades do Conselho da Cidade mais adiante, elucidando a tramitação legislativa, a participação dos conselheiros e os registros de votação.

disponibilidade das fontes produzidas pelo órgão, escolhemos estudar os projetos de lei advindos do Legislativo municipal e discutidos pelo conselho entre 2017 e 2022.

Assim, buscamos responder à seguinte pergunta de pesquisa: **“Quem são os empresários no Conselho da Cidade e como votam os projetos de lei que lhes são apresentados de forma alinhada ao poder público municipal?”**.

Cabe notar que tal estratégia analítica não almeja estabelecer quaisquer inferências causais entre os posicionamentos dos agentes envolvidos e os resultados do processo decisório (i.e., estabelecimento de novo marco legal). Para viabilizar tal questionamento, são necessárias outras dimensões analíticas que o desenho desta pesquisa não comporta. De toda forma, propomo-nos a construir uma análise descritiva acerca da participação do empresariado no Conselho da Cidade, e verificar se, ao votar em matérias legislativas submetidas à instituição, estes se alinham à prefeitura ou não.

### 1.1 OBJETIVO GERAL

Pretende-se investigar quais são os empresários eleitos para mandatos no Conselho da Cidade e se as legislações votadas por eles se demonstraram alinhadas com as preferências do poder público municipal, considerando o período entre 2017 e 2022.

### 1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Estabelecemos os seguintes objetivos específicos para buscar respostas aos questionamentos postos:

- Traçar os perfis dos empresários e das associações que eles representam no Conselho;
- Mapear as legislações enviadas para apreciação do Conselho;
- Comparar o posicionamento do poder executivo e do empresariado nas votações.

### 1.3 ESTRUTURA DA DISSERTAÇÃO

O presente trabalho está dividido, além desta introdução, noutras quatro partes:

O segundo capítulo discorre sobre da literatura produzida acerca dos temas que permeiam este trabalho, considerando a questão urbana brasileira e joinvilense, e a ação política do empresariado, especificamente no que tange aos posicionamentos adotados em tais instituições.

No terceiro capítulo apresentaremos as fontes e os dados delas extraídos, contemplando os projetos de lei; a metodologia empreendida para aferir as preferências dos atores; bem como a caracterização do empresariado em seus mandatos; e as variáveis coletadas para traçar o perfil destes.

O quarto capítulo elabora uma análise das informações obtidas neste trabalho, contemplando a contribuição destas para responder à pergunta de pesquisa inicialmente postulada.

Nas considerações finais abordamos os resultados gerais deste trabalho, nossas notas acerca da questão da aprendizagem sobre o exercício da política local, bem como possibilidades de trabalhos futuros neste campo.

## 2 REVISÃO DA LITERATURA

A pesquisa se assenta em duas temáticas centrais: a criação e a atuação das instituições participativas - especialmente aquelas voltadas ao planejamento do espaço urbano - e a ação empresarial ao nível local. Este capítulo traz uma revisão narrativa sobre estes assuntos. Concomitantemente, estes temas estão inseridos na questão da urbanização brasileira, que trataremos brevemente.

### 2.1 AS CIDADES E O DESENVOLVIMENTO DE INSTITUIÇÕES PARTICIPATIVAS PARA O PLANEJAMENTO URBANO

A formação de cidades médias brasileiras se dá diante da acentuação do processo de industrialização brasileiro a partir da década de 1930. Diante da capilarização do processo de modernização capitalista através das políticas de substituição de importações, outros municípios se integram no processo de industrialização. Deslocando-se dos grandes centros urbanos, o trabalho manufatureiro se acentua e promove o crescimento da cidade através da migração interna (SANTOS, 1993; TAVARES, 2000 [1964]; FONSECA, 2003).

Consolidado o crescimento exponencial dos centros urbanos além das capitais estaduais, o que se assevera no cotidiano municipal é a informalidade da ocupação do espaço urbano. O assentamento da população migrante para espaços desvalorizados e sem o alcance da infraestrutura estatal básica (i.e. saneamento, transporte, eletricidade) promove a continuidade de bolsões de pobreza que diminuem a qualidade de vida de seus habitantes.

A reclamação de atenção do Estado para tratar de tais problemas crônicos é objeto de longas reivindicações de movimentos populares por reformas urbanísticas, consistindo principalmente na demanda por instrumentos de regulamentação das questões fundiárias, da especulação imobiliária, e de promoção da participação social (SANTOS; 2013; COSTA; ROMEIRO, 2022).

Nesse sentido, podemos observar que a importância deste assunto foi reconhecida diante da Assembleia Constituinte de 1987, tendo como avanço o marco regulatório da função social da propriedade, bem como a autonomia do poder municipal em propor diretrizes para o crescimento sustentável de sua malha urbana.

Contudo, a regulamentação dos instrumentos de promoção do desenvolvimento urbano ficou em segundo plano nos anos iniciais da Nova República. Como marco importante neste processo, destacamos a criação do Estatuto da Cidade, pela Lei Federal nº 10.257/2001, que incentivou a criação de políticas locais que definiriam as condicionantes para a expansão da malha urbana de forma sustentável. Com base no estatuto, os municípios brasileiros deveriam criar planos diretores para municípios com mais de 20.000 habitantes (BRASIL, 2001; AVRITZER, 2008).

À época, ainda que planos diretores não fossem uma novidade no arcabouço legal do direito urbanístico municipal (VILLAÇA, 2005), é prudente notar que as diretrizes para a expansão urbana estavam desatualizadas perante o novo marco regulatório. Neste ensejo, a renovação destas políticas municipais se tornou objeto de disputa de espaço dentre as estruturas institucionais. Assim, o redesenho de planos diretores e a criação de conselhos enquanto instituições participativas para a promoção do debate foram alguns caminhos adotados (TEIXEIRA; ALBUQUERQUE, 2006; WAMPLER, 2008; VAZ, 2013; ALMEIDA; WAMPLER; AVRITZER, 2014; CARLOS; SILVA, 2016; FERNANDES, 2016; LÜCHMANN, 2020).

Conforme denomina Avritzer (2008, p. 45), as instituições participativas seriam “formas diferenciadas de incorporação de cidadãos e associações da sociedade civil na deliberação sobre políticas”. Conselhos municipais voltados para a assistência social e saúde pública, por exemplo, foram criados em massa durante a década de 1990, após a criação das legislações que regulamentaram elementos constitucionais (ALMEIDA, 2009). Experiências de Orçamentos Participativos foram adotadas pelos municípios rapidamente neste mesmo período (CORTES, 2011).

A valorização da participação popular nas decisões políticas, além de uma resposta às pressões sociais para maior responsividade do governo (GONZÁLEZ, 2019), torna-se também uma ferramenta de educação, promovendo o interesse da população pelas questões políticas. Enquanto há participação cidadã em mecanismos que podem afetar seu cotidiano, a valorização do fazer democrático se torna algo mais concreto para estas pessoas. Dessa forma, estes instrumentos melhoram as condições para que os cidadãos possam interagir com o sistema democrático em outros níveis (PATEMAN, 1976).

## 2.2 AÇÃO EMPRESARIAL AO NÍVEL LOCAL

A definição do chamado “empresariado” rende debates no campo acadêmico, a depender das estratégias metodológicas e abordagens teóricas. Não pretendemos nos aprofundar nessa direção, pois nesta pesquisa adotamos a compreensão do agente “empresário” como um ofício por si mesmo. Isto é, diante da identificação dos conselheiros como representantes de entidades empresariais, verificamos se estes tinham participação societária em alguma forma de empreendimento. Assim, cravamos estes como agentes integrantes de uma classe empresarial, recorrendo ao método posicional arguido por Putnam (1976).

O campo da pesquisa acerca do perfil do empresário e de sua relação com a política gira bastante em torno das questões de sucesso eleitoral (CODATO; CERVI; PERISSINOTTO, 2013; ENGLER, 2018), recrutamento e valores políticos (COSTA; ENGLER, 2008; COSTA, 2012; POHLMANN; VALARINI, 2013), e representação de interesses (MANCUSO, 2004; GRIEBELER; BRAGA, 2014; COSTA, BORCK, 2019), para citar alguns. Não obstante, a pesquisa acerca da atuação política do empresário nos municípios demonstra-se escassa ao verificar as bases indexadoras. Em sua maioria, os trabalhos são dedicados aos grandes centros urbanos, o que é de razoável compreensão dada a disponibilidade de informações.

Assim, a literatura recente envolvendo o empresariado e sua ação política nos municípios brasileiros aponta diferentes caminhos para a compreensão de problemas específicos da sociedade. Griebeler e Braga (2014), ao investigar a posição da Federação das Indústrias do Estado do Paraná acerca de projetos de lei em trâmite na Assembleia Legislativa, indicam que o cenário estadual não oferece muito retorno às preferências dos empresários, em função de que as grandes matérias que afetam significativamente os seus negócios são tratados no Congresso Nacional. De mesma forma, é marcante notar que a representação empresarial não deixa de se fazer presente no campo de disputa de interesses.

Em outras áreas significativas do contexto urbano - como a produção da espacialidade geográfica, e a mobilidade urbana -, analistas indicam que a participação ativa da classe empresarial se faz notar mediante grupos de representação de interesses, algo esperado dentro do arcabouço institucional democrático. Silveira e Cocco (2013) apontam para os dilemas acerca da resolução de questões históricas relativas à mobilidade urbana como uma amálgama de

contradições entre o monopólio do serviço de transporte coletivo e a especulação imobiliária e a ingerência do Estado para com a função social da terra. Nesse sentido, a ação do empresário como ator na política local para defender seus interesses mantém-se como um elemento importante para questões intrinsecamente atreladas à política.

Outras percepções neste âmbito são focadas no desenho da cidade com base na atuação do empresariado junto ao poder público municipal. Seja na concepção das cidades como “mercadoria” (GINI, 2007), atrativa a investimentos externos, com o planejamento desenhado para tal objetivo; ou para a qualificação das vocações das regiões da cidade, como Frúgoli Jr (2001) demonstra; é evidente a participação da classe empresarial no desenho institucional democrático.

Nesse ensejo, um fator que suscita esta investigação é a participação dos empresários numa instituição participativa, de caráter essencialmente consultivo. É sabido que a participação de estratos sociais com mais condições de se dedicar à atividade de conselheiros em municípios de pequeno e médio porte (como profissionais liberais); e os conselhos possuem predominância de participação de membros de uma elite social, composta por pessoas de alta renda e disponibilidade de tempo para poder se dedicar às atividades inerentes (FUKS; PERISSINOTTO; RIBEIRO, 2003; CODATO; COSTA; MASSIMO, 2014).

Ao cabo, nossa proposta não está centrada em entender por que o empresariado valoriza tal espaço participativo que é o conselho: isto necessitaria outra abordagem metodológica. Mesmo assim, é sabido que o empresariado, de uma maneira geral, reconhece e valoriza o espaço de debates e administração de conflitos, constituindo uma característica venal do regime democrático (COSTA, 2012).

Por último, consideramos adequado ao menos sinalizar a importância na literatura acerca do desenho institucional desses órgãos. Analistas indicam que este fator tem potencial de se concatenar com outros aspectos da participação social, como o engajamento da população e a participação ativa no debate. Montecinos (2014), ao estudar diferentes experiências de orçamentos participativos em países latino-americanos, observou que houve maior engajamento dos cidadãos em matérias que lhes eram próximas. Isso converge no que Smith (2009) baliza como matéria central na adequada produção de bens democráticos característicos destas instituições. A saber: inclusividade, controle popular, adequado julgamento e transparência. Ademais, figura a questão da grande liberdade por parte do poder executivo municipal

não somente em indicar representantes, mas também em determinar quais serão os membros da mesa diretora, influenciando nas dinâmicas organizacionais dos próprios conselhos (DOMBROWSKI, 2008). Cabe notar, portanto, que estes fatores podem contribuir na condução destas instituições e afetar o nível de engajamento das pessoas participantes.

Dadas estas preocupações presentes na literatura, compreendemos que o presente estudo pode contribuir com a análise de um pequeno universo que abarque parte desses temas, possibilitando um ganho analítico sobre instituições participativas no contexto democrático local. A seguir, discutiremos as estratégias metodológicas adotadas neste trabalho, de forma a explicar a origem dos dados, as métricas adotadas e contextualizar o funcionamento do Conselho da Cidade para a análise dos resultados desta pesquisa.

### 3 MATERIAIS E MÉTODOS

Neste capítulo detalharemos os elementos centrais acerca do funcionamento do Conselho da Cidade que sejam pertinentes à análise conduzida. Adicionalmente, demonstraremos as origens dos dados, o processo de tabulação destas informações, e a maneira através da qual caracterizamos o alinhamento do empresariado e do poder público municipal acerca dos projetos de lei submetidos ao conselho.

O recorte desta pesquisa acerca do Conselho da Cidade se concentra nos projetos de lei avaliados entre 2017 e 2022, abarcando os últimos dois mandatos do Conselho.

A razão para a definição desse período se dá pela disponibilidade da documentação do Conselho da Cidade (e.g. atas de reuniões, relatórios de desempenho, pareceres de participantes), através do portal do Conselho no *site* da Prefeitura de Joinville<sup>3</sup>. Outro motivo igualmente relevante se refere à **qualidade** do teor dos documentos publicados. Nos primeiros dois mandatos, entre 2009 e 2016, o conteúdo de transcrição das reuniões se demonstrava bastante sucinto, inviabilizando uma compreensão aprofundada das discussões que se davam na plenária. Os pontos divergentes dos debates não estão explícitos nos registros; as referências às legislações são vagas; além da ausência de material suplementar para possibilitar que a consulta elucidie as matérias discutidas sem ter de protocolar pedidos de informação à ouvidoria do município. Tais práticas foram alteradas a partir de 2017, e por esta razão, cravamos este ano para o início das investigações. Ainda que a escolha deste período tenha sido condicionada pelas evidências, a análise contempla cinco anos de trabalho do Conselho, transcorrendo por dois mandatos do Executivo.

Como supracitado, todos os documentos produzidos pelo Conselho são disponibilizados para acesso livre, sem necessidade de registro ou solicitação. Estes documentos são compostos de atas de reunião – contendo apêndices de projetos de leis, pareceres de autoridades etc. –, e relatórios anuais da performance do Conselho.

Observa-se, no entanto, de que atas de reuniões têm como característica a sumarização dos debates efetuados. Logo, é compreensível que certos elementos analíticos estejam ausentes. Não obstante, considerando este o produto último das

---

<sup>3</sup> Cf. <https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdsj/>.

deliberações do Conselho, tornamos este elemento como peça central da análise, da mesma maneira em que é apresentado à sociedade.

### 3.1 JOINVILLE: BREVE HISTÓRICO DA CRIAÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE

Fundada em 1851 como um empreendimento agrícola no contexto das migrações de mão de obra assalariada vindas do continente europeu, a cidade passou por diferentes estágios econômicos até a sua industrialização madura, no início do século XX. Foi elevada para a categoria de município em 1869, ampliando o desenvolvimento da infraestrutura necessária para o estabelecimento de uma economia focada na manufatura. As demandas estimuladas no início do século XX por conta do processo de substituição de importações foram fundamentais para a consolidação do parque industrial local (MAMIGONIAN, 1965; ROCHA, 1994).

O estabelecimento de um complexo industrial diversificado promoveu o desenvolvimento de diferentes associações de representação de interesses do empresariado na cidade (TERNES, 1986; SOUZA, 1998; CUNHA, 2004; 2008; COELHO, 2010). Ainda que não nos dediquemos à análise destas associações, cabe notar que a sua participação na discussão das questões políticas é um traço marcante da cidade (MEZADRI, 2016; FERREIRA, 2019; BERGAMASCHI; LEITE FERREIRA, 2021). Algumas destas associações de representação empresarial indicaram representantes para a eleição no Conselho, enquanto outras associações atuam na área da construção civil.

No que tange às instituições participativas, em Joinville houve a implantação do Orçamento Participativo no governo de Carlito Merss (PT), entre 2009 e 2012. Sendo outra ferramenta de democratização da gestão pública, foi descontinuada ao fim do mandato, e a falta de recursos desencorajou o engajamento das partes interessadas (MEZADRI, 2012). Para além disso, há 26 outras instâncias participativas na cidade para tratar de diferentes temas, como igualdade racial, assistência social, defesa civil.

### 3.2 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DA CIDADE

O estabelecimento do Conselho da Cidade em Joinville parte do Plano Diretor de 2008<sup>4</sup> para atender ao novo regramento das políticas de desenvolvimento urbano. O propósito do Conselho está delimitado pela Lei Complementar nº 380/2012:

[...] propor diretrizes para o desenvolvimento municipal, com participação social e integração das políticas que promovam o ordenamento territorial e a integração regional, a promoção socioeconômica sustentável, a qualificação ambiental e o transporte e a mobilidade urbana, respeitando o Plano Diretor (JOINVILLE, 2012).

Seu artigo 5º sentencia que o conselho possui “caráter propositivo, consultivo e deliberativo, em matéria de política urbana” (JOINVILLE, 2012). Cabe notar, no entanto, que tal caráter deliberativo incorre somente na sua própria gerência, ao lhe atribuir a exclusividade de formular seu regimento interno. Todas as outras funções estabelecidas no artigo 7º têm características consultivas em relação às outras esferas do poder e à sociedade. Algo semelhante ao que Duque Brasil et al. (2013) apontaram no Conselho das Cidades, órgão de âmbito federal.

A forma com a qual o Conselho da Cidade é composto se dá mediante a convocação das edições da Conferência Municipal da Cidade, organizados pelo poder Executivo e o mandato em vigência do Conselho da Cidade. Este evento debate os relatórios de trabalho do último mandato, sugerindo alterações e novas diretrizes para a política municipal de desenvolvimento e expansão urbana; e promove a eleição do novo mandato do Conselho da Cidade, por três anos. As entidades que se enquadrem nos propósitos definidos pela legislação que rege o Conselho da Cidade podem indicar um representante para serem candidatos no processo eleitoral. Mediante esta inscrição, qualquer cidadão ou cidadã pode se inscrever na conferência e votar no conselheiro de sua preferência. Municípios que não se inscreverem para votarem nos representantes podem participar como observadores, sem direito a voz nem voto.

Os segmentos e conselheiros comportados no desenho do Conselho da Cidade estão descritos no Quadro 1:

---

<sup>4</sup> Lei Municipal Complementar nº 261/2008. Anteriormente, o Conselho havia sido estabelecido mediante um acordo entre a Caixa Econômica Federal e o município, com um desenho institucional substancialmente diferente. Voos (2016, p. 111) aborda este aspecto com maiores detalhes.

QUADRO 1 - Descrição dos segmentos representados no Conselho da Cidade

<b>Segmento</b>	<b>Número de representantes titulares</b>	<b>Proporção (continua)</b>
Poder Público Municipal	20	38%
Movimentos Populares	16	31%
Entidades Empresariais	4	8%
Entidades Profissionais	4	8%
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	4	8%
ONGs	2	4%
Entidades Sindicais de Trabalhadores	2	4%
TOTAL	52	100%

FONTE: O autor (2023).

Os eleitos com maior quantidade de votos integram o Conselho como representantes titulares de seus segmentos, e cada um deles possui também um suplente, em caso de vacância do cargo, podendo ser reeleitos até uma vez. Titulares e suplentes têm voz durante as discussões do órgão, mas somente os titulares votam na plenária. Os representantes do poder público municipal são indicados pelo prefeito, podendo ser alterados conforme necessário.

O Conselho se reúne mensalmente para tratar de suas atribuições, podendo discutir outros temas através das câmaras temáticas, compostas por conselheiros de diferentes segmentos, os quais submetem suas conclusões a voto na plenária. Adicionalmente, o Presidente do Conselho detém a prerrogativa de convocar reuniões extraordinárias conforme a necessidade. Esta premissa foi particularmente notória durante a condução dos trabalhos de revisão da Lei de Ordenamento Territorial em 2012. Dada a pressa do governo então recém-eleito (Udo Döhler, empresário tradicional da cidade filiado ao PMDB) em acelerar a discussão no Conselho da Cidade para que a matéria pudesse retornar à Câmara de Vereadores, o presidente do Conselho, na ocasião, estabeleceu no cronograma anual de reuniões, várias

reuniões extraordinárias. A grande atenção por parte do poder público e da imprensa foi considerada como resposta às pressões de empresários da construção civil, pois a reformulação do zoneamento da cidade possibilitaria novos investimentos na área.

### 3.3 EMPRESÁRIOS

Nesta seção detalharemos como se deu a coleta de dados dos empresários eleitos como conselheiros no período abarcado pela pesquisa, bem como a definição das variáveis. As cadeiras exclusivas para representantes de entidades empresariais ligadas ao planejamento urbano aglutinam as representações sindicais ou associativas destes agentes.

Utilizamos as documentações das Conferências Municipais Extraordinárias e das atas de reunião, para listar todos os conselheiros eleitos. Para a verificação do ofício de cada membro, recorreremos à pesquisa na internet, em conjunção com ferramentas de dados abertos da Receita Federal, a saber: Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral; e Consulta de Quadro de Sócios e Administradores<sup>5</sup>. Este foi um expediente adotado para contornar a ausência de informações acerca dos candidatos às cadeiras de conselheiros, uma vez que não consta a informação do ofício exercido no momento da candidatura (nem na ficha de inscrição)<sup>6</sup>. As seguintes variáveis foram coletadas para cada representante do empresariado:

- a) nome completo;
- b) entidade que representava;
- c) mandato;
- d) prefeito à época;
- e) cargo ocupado;
- f) empresa;
- g) número de mandatos no Conselho; e
- h) formação acadêmica.

---

<sup>5</sup> <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-nacional-de-pessoas-juridicas>.

<sup>6</sup> JOINVILLE. Conselho da Cidade. **Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de 2016**. [Mensagem de trabalho]. Mensagem recebida por: [plberga@gmail.com](mailto:plberga@gmail.com). 16 jan. 2023.

O número de empresários conselheiros analisados nesta pesquisa foi de sete, sendo que foram quatro cadeiras a cada mandato e houve um deles que se reelegeu.

### 3.4 PROJETOS DE LEI

Ao final de cada ano, a secretaria do Conselho da Cidade emite um relatório pormenorizando as principais realizações do órgão naquele período. As informações remetem a:

- a) número de reuniões realizadas e tempo investido;
- b) publicidade das convocações e atas de reunião;
- c) extratos de participação de conselheiros por segmento;
- d) principais assuntos discutidos; e
- e) projetos de lei submetidos à apreciação do conselho.

Através destas fontes, pesquisamos as atas de reuniões em que consta o teor dos projetos de lei abordados, analisando seu propósito, as justificativas dos vereadores (ou do poder público), os pareceres de consultorias e das procuradorias, bem como a discussão entre os membros do Conselho. Estas informações foram arroladas em um banco de dados contendo 81 projetos de lei, acompanhadas por diferentes variáveis para posterior análise. Estão descritas no Quadro 2, na próxima página.

QUADRO 2 – Projetos de lei e variáveis coletadas.

Projeto	Objeto	Autoria	Partido	Situação no Conselho	Situação na câmara	Nova legislação	Mandato	Data da reunião
Codificação do projeto de lei	Objeto de alteração proposto pelo projeto, indicando qual norma a legislação se propõe a alterar.	Qual vereador que propôs; ou se a proposta foi submetida pelo Executivo.	Partido ao qual o proponente do projeto de lei pertence à ocasião.	Qual a decisão atingida pelo Conselho acerca do projeto de lei, sendo: a) Aprovado; b) Rejeitado; c) Devolvido; e d) Retirado de tramitação na CVJ.	Situação no processo decisório na Câmara de Vereadores, sendo: a) Aprovado; b) Rejeitado; c) Em tramitação; d) Vetado; e e) Retirado de tramitação na CVJ.	Novo marco legislativo resultante da aprovação. Indica qual a nova lei promulgada.	Em qual mandato do Conselho houve a submissão do projeto.	Data em que houve reunião do Conselho para apreciar a matéria.

FONTE: O autor (2023).

A verificação de tramitação dos projetos de lei discutidos entre 2017 e 2021 foi realizada até meados de 2022, quando foi esgotado conteúdo dos relatórios supramencionados. A partir de então, o banco de dados foi alimentado com os projetos de lei discutidos em 2022, cujo relatório foi emitido em nove de junho do mesmo ano. Vale lembrar que o quarto mandato se encerrou em junho de 2022, tendo como tempo de atuação seis meses. Portanto, a verificação de tramitação dos projetos de lei discutidos em 2022 foi realizada até junho de 2022. É importante ressaltar este aspecto, pois há a possibilidade de alguns projetos passados terem avançado em termos de tramitação. Contudo, levando em conta a grandeza do banco de dados (n = 81), uma nova verificação da tramitação se demonstraria inviável e pouco frutífera, considerando as variáveis coletadas neste banco.

### 3.5 ALINHAMENTO DE VOTAÇÕES

Os projetos de lei submetidos à apreciação da plenária do Conselho da Cidade são discutidos entre seus pares, que avaliam seu teor, as justificativas apresentadas e pareceres advindos das áreas técnicas da Prefeitura. Após a discussão, todos os conselheiros dão seu voto no sentido de apoiar ou rejeitar a aprovação do projeto de lei quando este retornar à Câmara de Vereadores. Desta forma, a opinião do Conselho da Cidade pode servir como parâmetro para vereadores defenderem suas posições nas próximas etapas do processo legislativo.

Não obstante, quase a totalidade das atas não indica nominalmente o posicionamento dos conselheiros, impossibilitando um mapeamento individual das votações. Desta forma, avaliamos o texto da ata para apreender se os conselheiros representantes do empresariado se posicionaram de forma favorável ou contrária à matéria. Estabelecido estes critérios, atribuímos uma variável ao nosso banco de dados, indicando qual o posicionamento dos empresários, e atribuímos um valor +1 aprovações e -1 para rejeições. O Quadro 3 detalha este procedimento:

QUADRO 3 - Critérios para definição do posicionamento do segmento empresarial.

Situação	Posicionamento do segmento empresarial	Valor atribuído
Indicação nominal de posicionamento favorável à matéria	Favorável	+1
Aprovação do conselho por unanimidade	Favorável	
Aprovação do conselho com votos contrários, mas nominados e não pertencentes ao segmento do empresariado	Favorável	
Aprovação ou rejeição da matéria pelo Conselho, mas indicação nominal de aprovação do empresariado	Favorável	
Aprovação ou rejeição da matéria, mas sem clareza das posições tomadas pelos conselheiros	Incerto	0
Aprovação ou rejeição da matéria pelo Conselho, mas indicação nominal de rejeição do empresariado	Contrário	-1
Aprovação do conselho com votos contrários, mas nominados e pertencentes ao segmento do empresariado	Contrário	
Rejeição do conselho por unanimidade	Contrário	
Indicação nominal de posicionamento contrário à matéria	Contrário	

FONTE: O autor (2023).

Para a atribuição de posicionamento da prefeitura, a análise foi realizada em duas etapas: 1) nos casos de projetos cuja tramitação não se concluiu na Câmara de Vereadores, mas que houve claro posicionamento dos representantes do poder público municipal, pudemos indicar sua manifestação por apoio ou rejeição à matéria; e 2) naqueles projetos que tiveram uma conclusão em sua tramitação, atribuímos o posicionamento em caso de sanção ou veto por parte do prefeito. Optou-se por considerar o posicionamento do poder público por essas duas frentes pois nesta pesquisa não fizemos o acompanhamento detalhado das tramitações na casa Legislativa. Neste sentido, entendemos que a última palavra dada pelo Executivo – a sanção ou veto do projeto – é suficiente para os propósitos desta análise. O quadro 4 a seguir sintetiza o experimento:

QUADRO 4 - Critérios para definição de alinhamento do poder público municipal.

Situação	Posicionamento do poder público municipal	Valor atribuído
Tramitação não concluída, mas com manifestação favorável por parte dos representantes do poder público municipal	Favorável	+1
Projeto de lei sancionado	Favorável	+1
Tramitação não concluída, e posicionamento incerto por parte dos representantes do poder público municipal	Incerto	0
Tramitação não concluída, sem manifestação clara por parte dos representantes do poder público municipal	Incerto	0
Tramitação não concluída, mas com manifestação contrária por parte dos representantes do poder público municipal	Contrário	-1
Projeto de lei vetado	Contrário	-1

FONTE: O autor (2023).

Ao fim da análise, estes posicionamentos resultariam em valores entre -2 a +2, refletindo os cenários onde pudemos identificar o posicionamento dos empresários e da prefeitura. Com base nestes critérios, temos a seguinte estratificação de casos:

QUADRO 5 - Estratificação dos posicionamentos

Valor final	Consideração
+2	Alinhamento pela aprovação
+1	Incerto
0	Incerto
-1	Incerto
-2	Alinhamento pela reprovação

FONTE: O autor (2023).

Desta maneira buscamos assinalar casos em que projetos de lei formaram convergência de posicionamentos entre os agentes estudados. De forma análoga, onde houve uma “convergência negativa” (COSTA; BORCK, 2019, p. 447), quando ambos os agentes manifestaram rejeição às matérias, consideramos também como

um alinhamento de interesses. Analisaremos alguns desses casos no capítulo seguinte.

A exceção são os casos em que o resultado desta tabulação foi um valor zero, mas cuja causa não foi a impossibilidade de identificação da posição dos agentes, e sim a preferência antagônica destes. Ou seja, os empresários podem ter sido favoráveis a um dado projeto de lei, ao passo que a prefeitura foi contrária; e vice-versa. Para identificar tais cenários, o banco de dados foi revisto a fim de identificarmos estas situações.

No capítulo seguinte, passaremos à análise dos resultados e às considerações gerais sobre o Conselho, os projetos de leis analisados e os empresários nele atuantes.

## 4 RESULTADOS

Este capítulo está dividido em duas seções: a primeira conterà a análise acerca dos empresários conselheiros; e a segunda abordará os projetos de lei avaliados.

### 4.1 EMPRESÁRIOS: SUAS EMPRESAS, CARGOS E FORMAÇÃO

Ao longo dos dois mandatos do Conselho da Cidade abordados por esta pesquisa, houve sete conselheiros representando o segmento empresarial, pois um deles se reelegeu em 2019. Os empresários estão listados no Quadro 6:

QUADRO 6 - Empresários conselheiros no terceiro e quarto mandatos

Nome	Empresa	Mandato
Álvaro Cauduro de Oliveira	Auguri Administradora de Bens <sup>a</sup>	3º - 2016-2019
Fabrcio Roberto Pereira	Douglas Imóveis	3º - 2016-2019
Mário Odorizzi	Imobiliária Vila Real	3º - 2016-2019
Marco Antônio Corsini	Roma Construtora e Incorporadora	3º - 2016-2019; e 4º - 2019-2022
Francisco Mauricio Jauregui Paz	Adobe Engenharia	4º - 2019-2022
Luiz Otavio Barthol de Souza Lobo	Bauma Engenharia	4º - 2019-2022
Rudi Soares	Milenio Solar / Kalleo Esquadrias	4º - 2019-2022

FONTE: O autor (2023).

Nota: a) Álvaro Cauduro de Oliveira também é sócio de outra incorporadora de imóveis, a Veja Parque das Águas Incorporações (CNPJ 41.999.600/0001-92), e também do escritório de advocacia que criou.

Com os dados coletados desses indivíduos, traçamos a seguir os seus perfis:

**Álvaro Cauduro de Oliveira** é empresário de duas incorporadoras de imóveis sediadas em Joinville, e um escritório de advocacia que atua em diferentes áreas do direito (BRASIL, 2023a; 2023b; 2023c; CMH ADVOCACIA, 2022). Com longa participação no Conselho da Cidade, Cauduro participou ativamente do processo de aprovação da Lei de Ordenamento Territorial de 2017, além de ter representado construtoras em questões legais envolvendo alterações de zoneamentos em zonas nobres da cidade (VOOS, 2016, p. 154). Além disso, é cidadão honorário de Joinville

(MORRIESEN, 2019). Cauduro é também presidente de um notório clube regional, a Sociedade Harmonia-Lyra (NOTÍCIAS DO DIA, 2015; HARMONIA-LYRA, 2022). A entidade acusou integrantes do Movimento Passe Livre (MPL-Joinville) de danificar uma das portas de acesso durante uma das reuniões do Conselho da Cidade que Álvaro presidia, em agosto de 2013 (NEUMANN, 2013). Na ocasião, movimentos sociais criticavam a organização do Conselho da Cidade e pediram direito de fala em reunião do Conselho da Cidade, que não publicou os debates em ata.

Sua candidatura foi dada por indicação da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), sendo reeleito após seu primeiro mandato entre 2013-2016, também pela mesma entidade.

**Fabício Roberto Pereira** é consultor imobiliário em Joinville e região, sócio de uma empresa de correção imobiliária chamada Douglas Imóveis (BRASIL, 2023d), que tem como outro sócio o então candidato a vereador pelo partido Novo, Érico Vinicius, que se elegeu pelo mesmo partido em 2020. Engenheiro por formação, é filiado à Associação Empresarial de Joinville (ACIJ) desde 1998, sendo indicado pela mesma (PEREIRA, 2022).

**Mário Odorizzi** foi conselheiro indicado pela Associação de Loteadores de Joinville (ALoj). Falecido em novembro de 2022, era sócio de diferentes empresas de loteamento. Era também membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente, indicado pelo Sindicato dos Condomínios e Imobiliárias (Secovi), entidade que também indicou um representante para candidatura ao Conselho da Cidade.

**Marco Antônio Corsini** é engenheiro e empresário do ramo da construção civil, sócio da Roma Construtora (BRASIL, 2023e), indicado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil de Joinville (Sinduscon). Foi eleito para seu primeiro mandato no Conselho da Cidade no triênio 2016-2019, sendo reeleito para o período seguinte, até 2022, pela mesma entidade. Em 2020, assumiu a presidência da ACIJ (NOTÍCIAS DO DIA, 2020; SILVEIRA, 2020), cargo qual conduziu até meados de 2022.

**Francisco Mauricio Jauregui Paz** é engenheiro e proprietário da Adobe Construções (BRASIL, 2023f). Foi indicado pela ACIJ como candidato a conselheiro para o triênio 2019-2022. Recebeu a Ordem da Machadinha pelo Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville em 2017 como homenagem ao seu trabalho pela revitalização da sede da instituição (CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE JOINVILLE [CBVJ], 2017). O empresário efetuou diferentes contratos junto ao município para

reformas de estruturas de características históricas entre 2015 e 2020, num valor de aproximadamente 920 mil reais (JOINVILLE, 2022a). Os recursos são oriundos, em sua maioria, do Fundeb<sup>7</sup>.

**Luiz Otavio Barthol de Souza Lobo** é engenheiro e empresário sócio de diferentes empresas de construção, sendo a mais relevante a Bauma Engenharia (BRASIL, 2023g). Foi indicado pelo Sindicato dos Condomínios e Imobiliárias (Secovi), e este foi seu primeiro mandato no Conselho.

Finalmente, **Rudi Soares** é o conselheiro cujo perfil destoa dos demais pares, pois é um microempresário que atua no comércio de esquadrias e materiais de construção (BRASIL, 2023h). Filiado ao partido Novo, o empresário destaca sua participação em associações representativas de sua área desde o início de sua carreira (SOARES, 2022). Candidato a vereador nas eleições de 2020, não foi eleito. Foi indicado pela ACOMAC - Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção de Joinville e Região, e atuou em seu primeiro mandato no Conselho.

#### 4.1.1 Entidades representadas

Como foi possível observar pelo perfil dos empresários, a maioria das entidades são diretamente ligadas às questões atinentes ao desenvolvimento urbano. Outras associações como CDL e ACIJ representam os empresários industriais e lojistas da cidade que, por sua vez, são afetados pelas mudanças no planejamento urbano de modo que estas interferem diretamente na condução de seus negócios. Isto é, mudanças de zoneamento ou investimentos em novas construções, podem aumentar ou diminuir o potencial econômico de suas atividades. O Quadro 7 abaixo sumariza os empresários e as entidades que os indicaram como candidatos para o Conselho da Cidade:

QUADRO 7 - Empresários eleitos como conselheiros e entidades representadas

Conselheiro	Entidade representada	Mandato (continua)
Álvaro Cauduro de Oliveira	CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas	3º - 2016-2019
Fabrcio Roberto Pereira	ACIJ - Associação Empresarial de Joinville	3º - 2016-2019

<sup>7</sup> Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

<b>Conselheiro</b>	<b>Entidade representada</b>	<b>Mandato (conclusão)</b>
Mário Odorizzi	ALoj - Associação de Loteadores de Joinville	3º - 2016-2019
Marco Antônio Corsini	Sinduscon - Sindicato da Indústria da Construção Civil de Joinville	3º - 2016-2019; e 4º - 2019-2022
Luiz Otavio Barthol de Souza Lobo	Secovi-Norte - Sindicato da Habitação	4º - 2019-2022
Francisco Mauricio Jauregui Paz	ACIJ - Associação Empresarial de Joinville	4º - 2019-2022
Rudi Soares	ACOMAC - Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção de Joinville e Região	4º - 2019-2022

FONTE: O autor (2023).

Podemos observar que a CDL e ALOJ não elegeram representantes no triênio 2019-2022, enquanto ACIJ e Sinduscon mantiveram sua representação. Neste caso, é importante observar os resultados da eleição do Conselho, no segmento empresariado:

QUADRO 8 - Membros eleitos em entidades empresariais - triênio 2019-2022

<b>Categoria</b>	<b>Nome</b>	<b>Entidade</b>
Titular	Marco Antônio Corsini	Sinduscon - Sindicato da Indústria da Construção Civil de Joinville
Titular	Francisco Mauricio Jauregui Paz	ACIJ - Associação Empresarial de Joinville
Titular	Rudi Soares	ACOMAC - Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção de Joinville e Região
Titular	Luiz Otavio Barthol de Souza Lobo	Secovi-Norte - Sindicato da Habitação
Suplente	Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira	CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville
Suplente	Ivo Pruner Junior	SINDIMEC - Sindicato Patronal da Indústria Mecânica de Joinville e da Indústria Mecânica Metalúrgica e Material Elétrico da Região
Suplente	Ademir Stepanavicius Martinez Gomes	AJORPEME - Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa
Suplente	Juliano Selhorst	ALoj - Associação dos Loteadores de Joinville

FONTE: O autor (2023), adaptado de JOINVILLE (2019a).

Aqui não somente identificamos outras associações representativas do empresariado, como também um sindicato patronal da indústria metalmeccânica da região<sup>8</sup>. Adicionalmente, verificamos que a CDL indicou um representante que ficou como suplente, o Sr. Guilherme F. Cauduro de Oliveira. Filho de Álvaro Cauduro de Oliveira, Guilherme havia sido eleito como representante da ONG Junior Chamber International (JCI) Joinville em 2013, cujo propósito<sup>9</sup> destoa dos preconizados pela legislação que rege o Conselho da Cidade (VOOS, 2016, p. 154). De maneira semelhante, a ALOJ indicou outro representante que se tornou suplente neste período.

Notamos também a indicação da AJORPEME neste pleito. Ainda que o seu candidato tenha ficado como suplente, a entidade conquista uma cadeira titular no mesmo triênio, mas noutra categoria. Abordaremos isso na próxima seção

#### 4.1.2 Perfil geral dos empresários

Os empresários que se dedicam ao Conselho da Cidade neste período são todos homens, e com atuação no cooperativismo empresarial em suas áreas de ofício. O perfil acadêmico dos empresários compreende três áreas: direito, engenharia e administração. Dos sete conselheiros titulares neste período, estão divididos por formação na seguinte forma:

QUADRO 9 - Formação acadêmica dos empresários conselheiros

Área	Quantidade
Direito	3
Engenharia	3
Administração	1

FONTE: O autor (2023).

<sup>8</sup> A saber, há diferentes empresas de variados portes nas regiões limítrofes de Joinville que são deste ramo.

<sup>9</sup> Organização não governamental que se denomina como provedora de “organização educacional suplementar”, pautando dentre seus valores a livre iniciativa de mercado e a fé (JUNIOR CHAMBER INICIATIVE BRASIL, 2023).

Cabe notar que o empresário Rudi Soares indica formação em administração de empresas<sup>10</sup>, mas sua candidatura registrada no Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina aponta formação superior incompleta<sup>11</sup>.

Parte das empresas destes empresários têm ligação com a construção civil, e suas formações se alinham com o tipo de negócio que conduzem. São três construtoras, duas empresas de correção imobiliária, um escritório de advocacia e um comércio de materiais de construção.

Como indicado anteriormente, o escritório de advocacia de Álvaro Cauduro havia representado construtoras no passado recente, sugerindo uma proximidade de interesses e afinidades úteis à representação empresarial no Conselho da Cidade.

#### 4.1.3 Empresários conselheiros eleitos em outros segmentos do Conselho

Ainda que tenhamos focado exclusivamente nas cadeiras do empresariado no conselho, durante a análise dos conselheiros eleitos observamos alguns indivíduos sendo eleitos noutros segmentos do Conselho da Cidade, mas que têm como ofício a direção de empresas e/ou são de entidades “apadrinhadas” de outras instituições representativas do empresariado. Eles estão descritos no Quadro 10:

---

<sup>10</sup> Conforme publicação em rede social (SOARES, 2020).

<sup>11</sup> Cf. Brasil, 2020.

QUADRO 10 - Conselheiros empresários não pertencentes ao segmento Entidades Empresariais, mandatos 3 e 4.

Nome	Entidade	Segmento	Mandato	Cargo ocupado	Empresa	Tipo de atividade
Jean Pierre Lombard	Sindicon – Sindicato dos Trabalhadores de Empresas Imobiliárias e Condominiais de Joinville	Entidades sindicais de trabalhadores	3º - 2016-2019	Diretor	Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários	Incorporação de empreendimentos imobiliários.
Ernesto Berkenbrock	CREA SC - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia	Entidades profissionais	3º - 2016-2019	Sócio proprietário	Tecnictri	Prestação de serviços de treinamento gerencial.
Roni Goulart Nunes	Instituto Ajordpeme	ONG	3º - 2016-2019	Sócio proprietário	Engebate Estaqueamentos	Prestação de serviços de estaqueamento e aluguel de máquinas para construção civil.
Francisco Barbosa Hackbarth	Instituto Ajordpeme	ONG	4º - 2019-2022	Sócio proprietário	Hackbarth Serviços Topográficos	Prestação de serviços para topografia.
Geysa Francisco Finilli	SESI SC - Serviço Social da Indústria Joinville	ONG	4º - 2019-2022	Diretora	Faculdade de Tecnologia SENAI Joinville	Serviços educacionais conveniado à indústria pelo Sistema S.
Marcelo Hack	Instituto Ágora de Ciência e Tecnologia	Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	4º - 2019-2022	Diretor	Grupo Perini	Gestão de condomínios industriais.

FONTE: O autor (2023).

Ainda que a coincidência de representantes de ONGs serem também empresários - e empresas modestas - não seja um fator questionável de alguma forma, cabe tecer algumas considerações sobre esta situação.

Na época da formulação do Conselho da Cidade, em meados de 2009, houve situações análogas na eleição de conselheiros. Voos (2016, p. 132) sintetiza:

Como cada Câmara deveria possuir um titular e um suplente de cada segmento social, em todas elas existia, pelo menos, dois membros ligados à ACIJ, AJORPEME, ou a entidades do ramo imobiliário da cidade. Isso foi possível mediante alguns “ajustes” dos empresários, como a indicação de um diretor da Gidion (uma das empresas que operam o transporte coletivo na cidade) como representante do “Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Transportes de Passageiros de Joinville” e, em outro caso, a indicação de um empresário da Ajorpeme via “Instituto Ajorpeme”, braço da entidade empresarial e que tem “finalidade de trabalhar junto as empresas associadas e a comunidade a responsabilidade social, seus benefícios e suas obrigações”.

Há de se contextualizar que, na ocasião, o desenho do Conselho da Cidade somente permitia a participação de entidades - inclusive as de representação popular - que tivessem registro de pessoa jurídica (CNPJ). Tal exigência foi motivo de protesto por movimentos sociais e gerou judicialização a respeito do desenho institucional. Não obstante, o que se observa é a tentativa de ampliação da representatividade da parcela empresarial pela posse de cadeiras noutros segmentos. No período estudado, temos indícios de que tal estratégia se repete. Observemos os representantes listados no quadro 10 (acima):

**Jean Pierre Lombard** era conselheiro do segmento de entidades sindicais de trabalhadores, indicado pelo Sindicon - Sindicato dos Trabalhadores de Empresas Imobiliárias e Condominiais de Joinville. Em seu perfil no *LinkedIn*<sup>12</sup>, Jean havia registrado que ocupava o cargo de diretor técnico do grupo Hacasa na ocasião – uma das maiores incorporadoras imobiliárias de Joinville e região. Já em 1994 a organização detinha a propriedade da maior parcela de terra no município de Joinville (SANTANA, 1998, p. 159). Foi possível verificar Jean defendendo arduamente em ao menos duas atas a aprovação de projetos de lei que visavam alterar uma rua para Faixa Viária (aumentando seu potencial construtivo) e aumento de altura máxima de prédios (PLCs 37/2017 e 41/2017)<sup>13</sup>. É notório justamente porque as atas raramente

---

<sup>12</sup> LOMBARD, 2023.

<sup>13</sup> JOINVILLE, 2017, p. 2.

descrevem quem defendeu explicitamente a aprovação ou rejeição de um projeto de lei, e no caso de Jean, encontramos isso em duas ocasiões.

**Roni Goulart Nunes** e **Francisco Barbosa Hackbarth** representaram o mesmo Instituto Ajorpeme nos mandatos 2016-19 e 2019-22. Ambos são engenheiros e empresários com atuação na prestação de serviços relacionados à construção civil, o que lhes provê conhecimento técnico para discutir temas relativos à área.

**Geysa Francisco Finilli** é assistente social e diretora da Faculdade de Tecnologia SENAI, e indicada pelo Serviço Social da Indústria (SESI-SC), pelo segmento de ONGs. É conhecida a atuação do SESI em atividades educacionais, culturais e de lazer voltadas a trabalhadores da indústria por ser uma entidade promovida pelos industriários.

Finalmente, **Marcelo Hack** talvez seja o nome mais emblemático. Formado em administração, é diretor do Instituto Tecnológico Ágora, mas também exerce o cargo de diretor do Perini Business Park, da PerVille Engenharia e da CisaBrasile<sup>14</sup>. O Instituto Ágora foi criado em 2019 com o propósito de “fomentar a cultura da inovação e o empreendedorismo conectando ideias, talentos e capital” (ÁGORA TECH PARK, 2022). Instalado dentro do condomínio industrial Perini Business Park - o maior parque empresarial da América do Sul<sup>15</sup> -, toma proveito da fácil conexão entre as diversas multinacionais estabelecidas e o campus da Universidade Federal da Santa Catarina em Joinville. Este campus deveria se encontrar noutra terreno doado pela prefeitura de Joinville ainda em 2012, mas por falta de repasse de verbas do governo federal, a obra está incompleta até o momento (AMORIM, 2019).

Outra empresa com a qual Hack tem ligação é a PerVille Engenharia, empresa de construção civil responsável pela construção do complexo fabril da BMW em Araquari (SC), cidade vizinha. Voos e Silva (2014) investigaram o impacto deste acontecimento sobre a gestão democrática da cidade, nas alterações regulatórias e na potencialização da especulação imobiliária na região.

#### 4.1.4 Participação: frequência em reuniões e vacância de cargos

Ao investigar quais empresários que se candidatam às cadeiras de conselheiros, identificamos que a maioria é oriunda da construção civil. Mas para além

---

<sup>14</sup> Cf. Hack (2022).

<sup>15</sup> Cf. Perini Business Park (2022).

de uma mera evidência - afinal, a legislação que rege o Conselho determina que as entidades sejam ligadas ao desenvolvimento urbano -, não se deve perder de vista o caráter eminentemente político da atuação junto às instituições governamentais para fazer valer seus interesses. Por ofício, torna-se mais acessível compreender o planejamento urbano quando este é relegado a “normas, códigos, mapas” (Voos, 2016, p. 32).

Simultaneamente, a presença do segmento empresarial é maior e mais consistente em todo o período analisado. São indivíduos de longa trajetória profissional, abastados e fluentes nas terminologias do direito urbanístico. Observa-se que possuem facilidade em atuar nas tarefas do Conselho, tendo assumido a presidência do Conselho nos últimos três mandatos:

QUADRO 11 - Presidentes do Conselho da Cidade








<b>Mandato</b>	<b>Presidente</b>	<b>Segmento</b>
2016-2019	Álvaro Cauduro de Oliveira	Entidades empresariais
2019-2022	Marco Antônio Corsini	Entidades empresariais
2022-2025	Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira	Entidades empresariais

FONTE: O autor (2023).

Nota: Até 2016, a presidência do Conselho era prerrogativa exclusiva de algum representante do poder público municipal.

Adicionalmente, o segmento empresarial é o mais presente nas reuniões, mais do que o poder público municipal; e o segmento em que menos houve vacância de cargo ao longo dos mandatos, como podemos observar na Tabela 1:

TABELA 1 - Média de presença nas reuniões do Conselho da Cidade (2017-2022), em porcentagem de cadeiras disponíveis

	Presença média por reunião						2017-2022	Participação média
	2017	2018	2019	2020	2021	2022		
Movimentos populares	33%	24%	46%	34%	37%	28%		34%
Entidades empresariais	71%	59%	69%	48%	50%	38%		56%
Entidades sindicais de trabalhadores	25%	23%	48%	39%	23%	15%		29%
Entidades profissionais	43%	34%	54%	52%	43%	33%		43%
Entidades acadêmicas e de pesquisa	38%	18%	30%	38%	44%	28%		32%
ONGs	43%	13%	46%	46%	40%	30%		36%
Poder público municipal	48%	49%	54%	48%	45%	45%		48%

FONTE: O autor (2023).

Nota: as porcentagens refletem o grau de presença daquele segmento considerando a efetiva presença de conselheiros em cada reunião em comparação com a quantidade de cadeiras à sua disposição. Ou seja: o segmento dos movimentos populares detém 32 cadeiras, mas registrou 33% de presença de seus conselheiros nas reuniões ao longo de 2017.

Não obstante, demonstra também a valorização que o empresariado confere à instituição. Ainda que a maioria das atribuições do Conselho seja de ordem consultiva, isso não impede ou desencoraja a presença a sua representação. Este resultado é semelhante ao que Braga e Pessali (2018) identificaram em estudo sobre o Conselho da Cidade de Curitiba uma preponderância da participação do poder público e o setor produtivo.

Neste ímpeto, entendemos que isso demonstra uma forte coesão na questão da ação coletiva dentro da institucionalidade democrática, validando e reforçando valores democráticos num sentido amplo.

#### 4.1.5 Considerações

Analisamos aqui o perfil dos empresários eleitos para mandatos no Conselho da Cidade no segmento de entidades empresariais, assim como outros empresários que tomaram posse noutras cadeiras no mesmo período.

O que podemos observar, de modo geral, é uma organização consistente da classe empresarial em participar deste espaço institucional de gestão participativa de Joinville. Ainda que o foco da pesquisa não intente em descobrir as motivações destes agentes, é possível perceber que tais espaços lhes são caros para defender seus interesses e estabelecer frentes em que possam atuar junto ao poder público em matérias que consideram relevantes. Em última instância, sugere uma valorização por parte do empresariado sobre o Conselho da Cidade como instituição participativa e promotora de debates públicos.

Os empresários tendem a ser de empresas tradicionais da região, que se organizam em entidades representativas tradicionais da cidade. São pessoas relativamente abastadas, com disponibilidade de tempo para participar das reuniões (as plenárias ocorrem em dias da semana, à noite; e as reuniões das câmaras setoriais em dias de semana pela manhã<sup>16</sup>). Ainda que o conselho não seja uma instituição política no sentido da disputa pelo poder em seu núcleo duro, certos perfis podem ter maior facilidade em adentrar em tal universo, de modo análogo aos processos eleitorais.

Há de se considerar também a *expertise* técnica demandada pelo formato das reuniões. Estas características reforçam as preocupações já arguidas por Villaça (2005, p. 52) e Voos (2016, p. 164) acerca do baixo engajamento das representações populares por conta do alto teor de tecnicismo das reuniões. As atas demonstram que grande parte do arcabouço vernacular do direito urbanístico remete a conceitos de difícil apreensão às pessoas não habituadas ao ofício.

A presença de empresários em mais cadeiras do que inicialmente pretendido pode ser vista como uma falha do desenho institucional, uma vez que estes empresários possuem maior facilidade em atuar no conselho e defender pautas que lhes são interessantes. De modo análogo, demonstra um esforço relevante destes agentes em se inserir nestas instituições não-decisórias, suscitando investigações para compreensão de suas opiniões acerca destes instrumentos. Ainda que não seja possível concluir sobre a formação de coalizões, há de se observar atentamente como as disputas e votos se dão nestas situações.

---

<sup>16</sup> Cf. Joinville, 2023a; 2023b.

## 4.2 PROJETOS DE LEI

Nesta seção traremos a análise dos projetos de lei debatidos no terceiro e quarto mandatos do Conselho da Cidade.

### 4.2.1 Quantidade de projetos, vereadores proponentes e prefeitos

No período abarcado, os projetos submetidos à análise do Conselho da Cidade somaram 81, sendo submetidos por 21 vereadores. Três destes projetos foram submetidos pelo Executivo Municipal. Figurou como maior proponente de legislações o vereador Adilson Girardi (Solidariedade / MDB), com um total de 14 projetos de lei, sendo sete em cada partido em que esteve filiado.

A divisão de projetos de lei submetidos ao Conselho durante o período estudado está estabelecida no Quadro X:

QUADRO 12 - Número de projetos discutidos pelo Conselho por ano

Ano	Nº de projetos discutidos	Porcentagem
2017	36	44%
2018	17	21%
2019	6	7%
2020	8	10%
2021	11	14%
2022	3	4%

FONTE: O autor (2023).

A razão pela qual a maior quantidade de projetos de lei foi apresentada na Câmara de Vereadores e encaminhados para análise do Conselho em 2017 se dá pela aprovação da Lei de Ordenamento Territorial (LOT) naquele mesmo ano. Com a promulgação da Lei nº 470/2017, as regras gerais de zoneamento e estabelecimento do que poderia ser construído, e em que dimensões, foi consolidada. Por meio de projetos de lei complementares, os vereadores pretendiam alterar pontualmente estes parâmetros. Corrigir erros na aprovação da lei e promover a regularização de empreendimentos industriais foram a maioria das justificativas apresentadas pelos

proponentes. Em que pese o argumento, a contrapartida dada pelo poder público municipal - na figura dos conselheiros indicados pela prefeitura - era de que propostas de alterações pontuais não devem ser estimuladas, pois violaria o princípio organizacional do Plano Diretor - legislação que rege a LOT recém-aprovada. Os projetos de lei discutidos até 2020 foram sob o governo Udo Döhler (MDB).

#### 4.2.1.1 Projetos de Lei discutidos em 2017

Dos Projetos de Lei Complementar (PLC) submetidos em 2017 para apreciação, somente 10 foram aprovados pela CVJ. Destes, foi possível observar apoio explícito por parte dos conselheiros empresários somente em um:

- a) PLC 13/2016, Fábio Dalonso (PSD): propunha a obrigatoriedade de estabelecimento de planos de contingência no transporte coletivo para situações emergenciais.

Nestes projetos foi possível identificar um alinhamento de posicionamento entre empresários e a prefeitura.

Houve três projetos de lei com posicionamento contrário por parte dos empresários, mas ao final se tornaram novas legislações, caracterizando um conflito de alinhamento. Detalhamos dois que são relevantes:

- a) PLC 22/2017, Jaime Evaristo (PSC): cria uma área de zoneamento exclusiva para a região da penitenciária de Joinville. As justificativas indicavam que a regularização fundiária seria necessária para o repasse de verbas pelo governo estadual. Foi aprovado pela CVJ e o Executivo; e
- b) PLC 71/2017, James Schroeder (PDT): retirava uma via do plano viário datado de 1973, sob a justificativa de promover a regularização fundiária. O Conselho foi contrário à sua aprovação por entender que tal mudança deveria ser concretizada no Plano Diretor. Ainda que tivesse sido vetada pelo prefeito à ocasião (Udo Döhler, MDB), o legislativo derrubou o veto em junho de 2018.

Neste período, identificamos 15 projetos em que o empresariado se posicionou de forma contrária, e que não se tornaram marcos legais, sendo vetados ou arquivados. Destacaremos quatro dos mais relevantes:

- a) PLC 32/2016, Rodrigo Fachini (PMDB): previa a exclusão de uma rua como integrante do Sistema Viário Básico, o que alteraria as condições para sua ocupação. O Conselho da Cidade e o prefeito (Udo Döhler, PMDB) foram contrários, por entender que cabia ao Plano Diretor a revisão deste tipo de situação. O projeto, mesmo com a discordância do Conselho da Cidade, foi aprovado pela CVJ, e posteriormente vetado pelo prefeito.
- b) PLC 18/2017, Pelé (PR): transformaria duas pequenas ruas do bairro Espinheiros, região de interesse econômico pela proximidade com a Baía da Babitonga, em faixas viárias, modificando as regras para ocupação. A justificativa de promoção econômica foi rejeitada pelos conselheiros, que julgavam que tal alteração deveria ser considerada em revisão do Plano Diretor. A consultoria ambiental da CVJ indicou que a alteração não seria adequada pois as vias não se enquadrariam como faixas viárias.
- c) PLC 19/2017, Maurício Peixer (PR): transformaria duas vias em faixas viárias, viabilizando novas construções sob o argumento da promoção do desenvolvimento econômico local. Por serem próximas de áreas de preservação ambiental, e por ferir legislações já estabelecidas, o Executivo vetou a lei integralmente.
- d) PLC 70/2017, Maurício Peixer (PR): trata-se da alteração de uma rua sem saída para a categoria de "faixa viária", permitindo novas edificações. Próxima a uma área de vegetação no bairro Vila Nova, verificou-se que era advinda de uma solicitação de empresários da região que pretendem alterar a legislação urbanística para manter suas atividades. O Conselho da Cidade enviou um ofício à CVJ para que arranjem uma forma de lidar com estes casos de "uso tolerado", algo que marcou o ano de 2017 pela grande quantidade de projetos submetidos para buscar alterações pontuais à recém-aprovada LOT.

#### 4.2.1.2 Projetos de Lei discutidos em 2018

Nove dos 17 projetos submetidos ao conselho se transformaram em novas legislações. Quatro deles contaram com apoio do segmento empresarial:

- a) PLC 11/2018, Prefeitura (Udo Döhler, MDB): projeto de lei vindo do Executivo visando permitir que áreas urbanas cuja altura se tornou inferior ao estabelecido na Cota 40<sup>17</sup> por conta de atividades de mineração pretéritas. A consultoria ambiental que avaliou o projeto no Legislativo apelou à rejeição do projeto, por entender que deveria ser discutido com maior participação popular em revisão do Plano Diretor, além de gerar expectativas em agentes do mercado para novos investimentos. Ainda, estas áreas frequentemente são próximas de nascentes de rio, aumentando a preocupação com o tema. O Ministério Público também apelou à rejeição da matéria. Vale salientar que um dos terrenos afetados por este novo marco legal seria uma nova unidade das lojas Havan.
- b) Três emendas aditivas ao PLC 42/2018, Maurício Peixer (PR), Cláudio Aragão (MDB): alterações no Plano Diretor que poderiam ampliar o potencial de construção de edificações na cidade, aumentando sua altura.

Nestas situações foi possível identificar alinhamento entre as preferências manifestas dos empresários conselheiros e a prefeitura.

Houve três situações em que os empresários foram contrários a projetos submetidos em 2018, mas foram aprovados de toda maneira:

O PLC 23/2018 (James Schroeder, PDT) previa a obrigatoriedade de inclusão de vagas de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida em novos prédios estabelecidos. Em discussão no Conselho da Cidade, prevaleceu o argumento de que sua aprovação não seria adequada, uma vez que o Código de Trânsito Brasileiro versa sobre este tema. Não obstante, durante a tramitação no legislativo municipal, o projeto recebeu emendas oriundas de pareceres técnicos que

---

<sup>17</sup> Instrumento legal urbanístico que veda a construção em terrenos em morros acima de 40m do nível do mar, visando evitar a degradação de encostas.

defenderam o aceite da proposta como instrumento de defesa das pessoas com mobilidade reduzida.

O PLC 31/2018 (Adilson Girardi, Solidariedade) propunha a instalação de atividades que poderiam ser caracterizadas como industriais em áreas rurais. O Conselho se manifestou contrário pelo receio de que implicar o uso industrial numa área rural poderia acarretar em incoerências legais quanto ao destino do uso do solo – dado que o uso urbano e rural são regidos por diferentes arcabouços legais. Durante a tramitação na Câmara de Vereadores, o projeto foi aprovado sob a justificativa de que o mérito proposto pelo novo marco legal não encontraria objeções legais, sendo aprovado em março de 2019.

O PLC 49/2018 (Adilson Girardi, Solidariedade) propunha alteração de status de faixa viária na rua Leopoldo Beninca. Tal alteração poderia viabilizar a instalação de novos empreendimentos, considerando que houve alterações no tráfego da região que viabilizaria tal mudança, e por consequência, outros tipos de empreendimento no local. Vale demonstrar que a câmara setorial do Conselho da Cidade que debateu este projeto se posicionou pela aprovação do projeto, mas este posicionamento foi derrotado na sessão plenária. Ao cabo, a ata da reunião do Conselho não tece muitos detalhes acerca das motivações dos conselheiros nesta votação. O projeto foi sancionado pelo então prefeito Udo Döhler (MDB) em 2019.

Não foram identificados casos em que houve alinhamento negativo sobre projetos de lei entre os empresários e a prefeitura em 2018. Todos os projetos em que os empresários se posicionaram contra foram arquivados; sem veto da prefeitura.

#### 4.2.1.3 Projetos de Lei discutidos em 2019

Dois projetos avaliados pelo Conselho em 2019 se tornaram novos marcos legais. O PLC 32/2019 (Ninfa König, PSB) previa a exclusão de uma rua do sistema viário básico, viabilizando a instalação de novos empreendimentos, sendo aprovado pelos conselheiros empresários. Já o PLC 27/2019 (Adilson Girardi, Solidariedade) teria a mesma premissa para outra rua. Na ocasião, os empresários no conselho foram contrários, e o projeto foi arquivado durante sua tramitação na CVJ. Em 2021 foi desarquivado e aprovado no novo governo. Este é um caso em que pode ter havido alinhamento negativo, mas sua posterior aprovação seria caracterizada como um

alinhamento conflituoso. Contudo, como não investigamos os debates da tramitação no legislativo, não podemos concluir algo neste aspecto.

Em 2019 não houve casos de alinhamento contrário entre empresários e prefeitura nos projetos debatidos.

#### 4.2.1.4 Projetos de Lei discutidos em 2020

Três projetos avaliados pelo Conselho em 2020 se tornaram novos marcos legais. Abaixo listamos dois deles:

- a) O PLC 9/2020, enviado pelo prefeito Udo Döhler (MDB) vinculava instrumentos de regulação urbanística, como a outorga onerosa e o estudo de impacto de vizinhança, viabilizando a instalação de estacionamentos em prédios a serem construídos na cidade. O segmento empresarial aprovou esta proposta no Conselho, sendo sancionado pela prefeitura posteriormente.
- b) O outro, PLC 18/2020 (Cláudio Aragão, MDB) previa que terrenos que coincidissem com faixas viárias pudessem ter suas testadas - porção da via pública em frente a uma construção - maiores, aumentando o potencial construtivo. No Conselho da Cidade houve rejeição da proposta por compreender que ela legislaria em causa específica, ao invés de padronizar a legislação para toda a cidade. Neste caso, o segmento empresarial foi contrário à proposta. No entanto, a legislação foi sancionada ao cabo do processo decisório, configurando uma situação de conflito de posicionamento entre o segmento empresarial e o poder público municipal.

Houve quatro projetos em que houve alinhamento pela rejeição por parte de empresários e a prefeitura. Destacamos dois deles:

- a) PLC 14/2020, Odir Nunes (PSDB): possibilitaria transformar uma área que atualmente é de contexto industrial para uso misto, permitindo a instalação de residências e comércios na região, mediante EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) e outorga onerosa. A Prefeitura se manifestou contrariamente por entender que não seria apropriado ter um "bolsão" de residências no meio das indústrias próximas. O projeto de lei foi arquivado durante a tramitação.

- b) PLC 23/2020, Adilson Girardi (MDB): alteraria a descrição do porte das atividades comerciais e de prestação de serviços de pequena, média e grande interferência urbanística. A proposta poderia retirar a obrigatoriedade de execução de estudos de impacto de vizinhança nestes tipos de empreendimentos. A consultoria legislativa se manifestou de forma contrária por entender que as alterações poderiam levar a interpretações vagas sobre os tipos de empreendimentos. O projeto encontrava-se em tramitação ainda em junho de 2022, período máximo em que checamos cada projeto.

#### 4.2.1.5 Projetos de Lei discutidos em 2021

Quatro projetos de lei se tornaram novas legislações neste período. Neste período o comando do Executivo passou a ser de Adriano Silva (Novo). Vamos comentar sobre dois dos mais relevantes.

- a) PLC 17/2021, Adilson Girardi (MDB): cria o “Setor Especial SE-06A - Parati”, como um novo zoneamento de área, efetivamente ampliando o tamanho da malha urbana sobre uma área previamente de características rurais.
- b) PLC 43/2021, William Tonezi (Patriota): a proposta cria o Setor Especial de Interesse de Turismo Náutico. O Conselho da Cidade (incluindo o segmento empresarial) rejeitou a redação da proposta, mas aprovou o teor. Ou seja, ainda que houvesse algumas discordâncias acerca de detalhes do texto, a proposta em si foi apoiada pelos conselheiros. A legislação foi posteriormente sancionada.

Houve seis projetos onde os empresários se posicionariam de forma contrária neste ano. Detalharemos alguns dos mais relevantes:

- a) PLC 35/2017, Lioilson Corrêa (PSC): permitiria o rebaixamento de meio fio em estabelecimentos comerciais e templos religiosos, com propósito de aumentar a quantidade de vagas de estacionamento nestes locais. Houve repúdio ao projeto de lei durante a reunião do conselho, onde o debate se estendeu até a questão da existência de ciclofaixas e da eventual falência de comércios por

falta de estacionamentos – um tema em disputa na literatura (MINGARDO; van MEERKERK, 2012). Ao cabo, o projeto foi arquivado.

- b) PLC 21/2021, Kiko do Restaurante (PSD): permitiria a atividade de embalagem de produtos importados em áreas dedicadas ao adensamento urbano – algo que somente poderia ser executado em áreas industriais. Na prática, permitiria atividades industriais em meio à área urbana. Um grupo de empresários apelou ao vereador proponente como forma de melhorar a lucratividade de seus negócios. Conselheiros empresários e integrantes do poder público municipal manifestaram oposição ao projeto, que em 2022 ainda se encontrava em tramitação.
- c) PLC 7/2021, William Tonezi (Patriota): prevê a revogação da aplicação do IPTU progressivo. Instrumento de regulação urbana previsto na Constituição Federal, sua aplicação visa reprimir a especulação imobiliária ao cobrar taxas de IPTU progressivamente mais altas quanto mais tempo o imóvel permanece sem uso – ou seja, sem exercer sua função social. Assunto bastante polêmico, pois tal instrumento é um dos marcos do movimento pela reforma urbana cristalizado na CF/88. Sua aplicação é dada de acordo com cada municipalidade, e em Joinville, especialistas indicam que a lei aprovada está aquém do que é regulado noutras cidades (HARVEY, 2021). Na ocasião em que o vereador Tonezi buscou a aprovação do projeto de lei, setores da sociedade se manifestaram veementemente contrários à aprovação (HARVEY, 2022; OLIVEIRA, 2022). Finalmente, a prefeitura se manifestou contrária ao projeto, que se encontrava em tramitação em junho de 2022.

#### 4.2.1.6 Projetos de Lei discutidos em 2022

Dado o curto tempo restante de mandato do Conselho - até junho - houve discussão de somente três projetos de lei, resultando em uma nova legislação. O PLC 65/2021 (Maurício Peixer, PL; Erico Vinicius, Novo) possibilitaria que lotes contíguos a faixas rodoviárias, mas que não detinham tal característica em suas escrituras pudessem ser rearranjados neste novo marco legal. A consequência prática disso seria a viabilização de expansão de indústrias já instaladas, mas que não poderiam adquirir terrenos vizinhos por conta desta diferença na regra de zoneamento. O secretário de planejamento urbano da prefeitura Marcel Virmon, na ocasião, afirmou

que “diversos setores de desenvolvimento urbano estão fazendo pressão” (JOINVILLE, 2022b, p. 7).

Houve somente um projeto em que houve alinhamento contrário à aprovação do projeto por parte dos empresários e do poder público municipal. Trata-se do PLC 40/2021 (Adilson Girardi, MDB), que excluía duas ruas do Sistema Viário Básico municipal, possibilitando a instalação de empreendimentos maiores. O parecer do conselho era de que tal rearranjo deveria ser objeto de discussão pelo Plano Diretor. O projeto estava em tramitação em junho de 2022.

#### 4.2.2 Alinhamento de posicionamento acerca dos projetos de lei

Ao analisar as discussões acerca dos projetos de lei, percorremos uma série de documentos para viabilizar a identificação de seu teor, apreender de forma geral seus impactos, e identificar o posicionamento do segmento empresarial e do poder público municipal. Isto indica que 81 projetos de lei foram lidos em seu inteiro teor, incluindo justificativas apresentadas pelos proponentes, avaliações das comissões da CVJ, pareceres da procuradoria municipal, relatórios de consultorias ambientais e as discussões do Conselho da Cidade em si. Esta última leitura inclui as atas da reunião das comissões internas do Conselho, que se dedicaram a fazer uma avaliação pormenorizada do projeto, bem como das atas das plenárias, que validavam entre todos os conselheiros e conduziam as votações acerca de sua aprovação ou rejeição.

Como indicado no terceiro capítulo, quase a totalidade das atas não aponta nominalmente quem votou contra ou a favor, mas sim apontamentos superficiais. Abaixo exemplificamos como se apresentam estes registros.


A Figura 1 indica uma ata em que há a indicação nominal de um conselheiro que se posicionou de forma contrária a um projeto de lei:

FIGURA 1 - Excerto de ata indicando um voto nominal

194 submeteu o tema à Plenária. Assim sendo, nessa **terceira votação**, o Conselho da Cidade  
 195 aprovou, por maioria, o parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e  
 196 Integração Regional, favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 65/2021, que altera a Lei  
 197 Complementar nº 470/2017, permitindo abrangência da Faixa Rodoviária em rememoração  
 198 com acesso para a via. Foram trinta e dois votos favoráveis, um voto contrário (do conselheiro  
 199 Francisco Ricardo Klein) e nenhuma abstenção. Dos trinta e nove conselheiros com direito a

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE Pág 7 de 39  
 Rua XV de Novembro, 485 – Centro - 89223-010 – Joinville – SC - (47) 3422-7333 – [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) – [conselhodacidade@joinville.sc.gov.br](mailto:conselhodacidade@joinville.sc.gov.br)

---



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**“CONSELHO DA CIDADE”**  
**MANDATO 2019-2022**

200 voto naquele momento, seis não se manifestaram. **3.3)** Em seguida, o Presidente Corsini

FONTE: Adaptado de Joinville (2022b, p. 7-8).

Já a Figura 2 aponta uma votação em que houve uma rejeição de projeto de lei por maioria, mas com votos contrários não identificados:

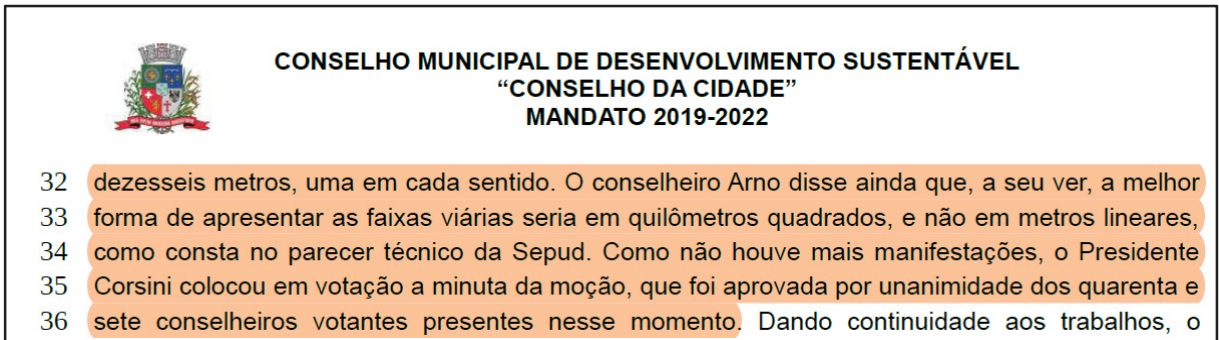
FIGURA 2 - Excerto de ata indicando rejeição por maioria, com votos contrários não identificados

73 áreas com pouca infraestrutura, com falta de esgoto e problema de abastecimento de água, por  
 74 exemplo, e pediu que a Plenária, pelo bom senso, acompanhe o parecer da câmara, que é contrário  
 75 ao PLC. Assim sendo, em votação, com dois votos contrários ao parecer da câmara, por maioria a  
 76 **Plenária posicionou-se contrária ao PLC 41/2017, sugerindo sua rejeição, acompanhando o**  
 77 **parecer da Câmara; 1d) Substitutivo ao PLC 68/2017, referente à Área de Expansão Urbana**

FONTE: Adaptado de Joinville (2017, p. 3).

E finalmente, indicamos um exemplo de votação que indica unanimidade na aprovação de um projeto de lei na Figura 3:

FIGURA 3 - Excerto de ata indicando votação unânime em projeto de lei



FONTE: Adaptado de Joinville (2019b, p. 2).

Em suma, tal característica das fontes leva à impossibilidade de indicar com precisão o posicionamento das partes. Reservamo-nos, portanto, em assumir a incerteza sobre o posicionamento. Ao cabo da análise, podemos indicar que em 44 projetos de lei não foi possível apurar os posicionamentos de conselheiros do segmento empresarial, nem da prefeitura. Este valor representa 54% da amostra coletada.

Cabe lembrar que, para identificar o posicionamento da prefeitura, consideramos tanto a posição manifesta nas atas de discussão do Conselho, bem como a parte final do processo decisório (sanção ou veto). Tramitações de projetos de lei inconclusas também contribuem para a inviabilidade de apontar o posicionamento da prefeitura acerca do tema. Para maiores detalhes, revisar o Quadro 4 no segundo capítulo.

Este percurso metodológico resultou na identificação de alinhamento entre o segmento empresarial e a prefeitura descrito na Tabela 2:

TABELA 2 - Posições de conselheiros empresários e prefeitura sobre projetos de lei discutidos no conselho da cidade (2017-2022).

Posicionamento	Total de projetos	Porcentagem
Alinhamento	28	35%
Conflito	9	11%
Indisponibilidade de informações	44	54%
Total	81	100%

FONTE: O autor (2023).

Ao identificar que houve alinhamento de posicionamento, não pretendemos indicar uma relação de causalidade (i.e., por identificarmos que houve alinhamento entre as partes, logo, o projeto foi aprovado). Tampouco podemos argumentar o mesmo sobre situações conflituosas. Um projeto de lei pode ter sido alterado na Câmara de Vereadores em instrumentos próprios do processo legislativo, sem ter, necessariamente, de retornar ao Conselho. Ainda, como o Conselho tem caráter consultivo sobre tais matérias legais, seu poder de influência no resultado do processo decisório é limitado.

Ou seja, guardadas as devidas proporções, este método de análise se inspira na abordagem metodológica de Mancuso (2004, p. 522), ao deixar claro que tal procedimento não visa sugerir relações causais nos casos de alinhamento de preferências. Isto é: não defendemos que, por terem interesses semelhantes, isto tenha sido causa necessária para o resultado da tramitação de projetos de lei.

#### 4.2.3 Considerações

Neste estudo das discussões sobre os projetos de lei, é possível identificar alguns fatores relevantes. Talvez o mais óbvio seja a de que o objeto de análise - as discussões sobre os projetos de lei - padecem de informações necessárias para uma arguição rigorosa acerca dos posicionamentos dos conselheiros. Isto vai de encontro a um dos bens democráticos sistematizados por Smith (2009), a *accountability* da instituição participativa. Exceto se o cidadão ordinário puder acompanhar presencialmente as reuniões, sua perspectiva sobre como os conselheiros interpretam o planejamento urbano fica comprometida.

Os objetos dos projetos de lei se revelaram demasiado específicos: tratavam de ajustar as características legais de uma rua, alterar um enquadramento do Plano Diretor, assim por diante. Não é possível identificar através das discussões do conselho, tampouco da tramitação dos projetos de lei, todas as motivações pelas quais os vereadores ingressaram com estas propostas. Ao cabo, na maior parte dos casos, a apresentação técnica vinha de servidores especializados da prefeitura, qual defendiam a sua postura perante a aprovação ou rejeição de um dado projeto. Neste sentido, o alinhamento de preferências entre os empresários e a prefeitura pode ser causada por uma miríade de fatores que outras pesquisas poderão auxiliar na compreensão.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Joinville - Conselho da Cidade - possui 15 anos de existência e se mantém como uma instituição relevante no cenário político municipal. Prova disso é a constante participação de variados setores da sociedade e a atenção dada pela mídia quando grandes pautas do desenvolvimento urbano são discutidas no órgão, em particular as legislações com um potencial maior de ditar as regras de zoneamento urbano, como a Lei de Ordenamento Territorial. Em que pese as diferentes grandezas de tarefas atribuídas ao Conselho, nos propusemos a observar uma de suas tarefas rotineiras: a apreciação de projetos de lei em tramitação na Câmara de Vereadores, com foco principal no segmento empresarial.

Para a condução deste trabalho, o acesso às atas e matérias discutidas se revelou de fácil operacionalização. Ainda que, em sua essência, as atas visem resumir a discussão dos conselheiros, elas são o produto produzido pelo órgão, e a maneira com qual a sociedade pode acompanhar o tema sem precisar participar das reuniões. Através da análise empreendida neste trabalho, nos deparamos com aguda dificuldade em identificar os posicionamentos dos representantes da sociedade. Adito, a tarefa de coletar, investigar, tabular e analisar os 81 projetos de lei e as atas do conselho se revelou laboriosa, e de certa complexidade de compreensão por se tratar de um campo do direito urbanístico. Esta é uma característica observável nas atas do Conselho: os projetos de lei remetem a alterações de zoneamento, área utilizável, especificidades de instrumentos legais - como outorga onerosa e estudos ambientais. Formam, neste sentido, um léxico quase exclusivo de uma burocracia do planejamento urbano, que dificulta a ampla participação popular.

A potencialidade destes instrumentos de participação democrática é objeto de cara discussão entre especialistas. Como vimos, no Brasil há diferentes abordagens críticas para compreender os sucessos e falhas destas iniciativas. Em si, a promoção da discussão de temas caros à cidade, e de forma que diferentes segmentos sociais possam discutir abertamente suas posições, pode promover a participação societal para além da arena eleitoral. Não obstante, todo contexto político possui suas particularidades, e os desenhos institucionais precisam ser ajustados para tais instituições poderem cumprir com seus objetivos, principalmente a democratização da gestão pública.

Ao analisarmos os votos do segmento empresarial e o poder público municipal - que para os propósitos desta pesquisa, operacionalizamos com a saída do processo legislativo (i.e. a adoção ou rejeição de um novo marco legal), observamos que houve relevante sinergia entre as suas opiniões. Ainda que tenhamos um problema claro na transparência de informações - novamente, em mais da metade das atas não pudemos identificar uma preferência clara dos conselheiros, quiçá de forma nominal - , nas ocasiões em que isto foi possível, detectamos que 35% ( $n = 28$ ) das matérias eram defendidas pelo empresariado. Em somente 11% ( $n = 9$ ) dos casos foi possível determinar que houve um antagonismo de preferências, e ainda assim, o restante do processo decisório na Câmara de Vereadores pode ter modificado este cenário.

Ao fim, não temos como argumentar o impacto da opinião do Conselho sobre tais matérias. Por ser um órgão consultivo, tais discussões sobre os projetos de lei amiúde são relegadas às páginas de pareceres de vereadores nas próximas etapas do processo decisório. É possível que essa “falta de impacto”, objetivamente falando, desestímule a participação dos agentes que não detenham os recursos para fazer valer seus interesses para além de uma instância de democracia participativa não-deliberativa. Outros autores identificaram esta preocupação de membros de conselhos que percebem que suas ações frequentemente não têm impactos sobre as decisões de fato tomadas, pois a dinâmica executivo-legislativo ainda se reserva ao direito da decisão final (LIMA-SILVA; ABREU; LEBLANC, 2020). Adicionalmente, pesquisadores também argumentam que instituições participativas com maior poder de decisão aumentam a responsividade do governo (HOROCHOVSKI; CLEMENTE, 2012). Ao cabo, a existência de instrumentos de gestão democrática parece não obter sucesso quando não redistribuem minimamente o poder decisório do Legislativo e do Executivo.

Anteriormente descrevemos os principais projetos de lei discutidos no Conselho a cada ano estudado, e que se tornaram novos marcos legais, sinalizando quais tinham apoio ou rejeição do segmento empresarial. Pela leitura de seus teores, vimos que muitos têm impactos bastante restritos a certas partes da cidade, não sendo instrumentos de resolução dos problemas estruturais que afetam a população. Ainda que isso não seja de responsabilidade do Conselho - afinal, as proposições advêm dos vereadores -, o ideal de ampliação da participação popular para resolver seus problemas se torna limitado.

Já argumentamos que esta pesquisa se propôs a observar somente uma das atividades do Conselho, e justamente o fizemos no intento de aprofundar a compreensão sobre as relações entre o empresariado e o poder público. Resta uma miríade de outras possibilidades ao abordar não somente o Conselho de Joinville, mas também instituições análogas. Trabalhos futuros podem abordar as discussões de matérias com maior impacto estratégico, como aquelas que norteiam o zoneamento urbano e as diretrizes de expansão urbana. Outras possibilidades voltadas à produção de bens democráticos (como inclusão, voz e transparência) podem se dar mediante o acompanhamento da rotina dos conselhos, recorrendo a entrevistas e questionários para apreender a cultura política de seus integrantes e sobre seus sentimentos sobre o trabalho no Conselho.

Observamos que o Conselho da Cidade realizou esforços para promover maior transparência de seu trabalho. Ao selecionar as atas para fundamentar este trabalho, verificamos que aquelas redigidas antes de 2016 não se demonstraram viáveis para extrair informações adequadas (como comentamos no segundo capítulo). Contudo, a melhoria da redação das atas e com maior teor de informações ainda se demonstrou insuficiente para fornecer informações completas sobre os votos e as discussões ocorridas. Seria de grande importância que estes mecanismos fossem mais bem aproveitados para fornecer dados claros para a sociedade monitorar e participar do conselho - mesmo que de fora das cadeiras elegíveis.

Finalmente, podemos concluir que o mero estabelecimento das instituições participativas não resulta automaticamente em maior compreensão dos interesses em disputa. É preciso que essas instituições sejam fortalecidas, com maior transparência sobre seus membros e suas ações. Vê-se também como necessária a previsão de mecanismos para possibilitar que camadas marginalizadas exerçam poder de voz, para que possam contribuir na resolução das mazelas que lhes afligem. É evidente que a criação de um aparato estatal não vá resolver os conflitos oriundos da desigualdade social produzida pela segregação do espaço urbano. Contudo, o que vemos é a existência de um Conselho onde o empresariado tem relevância nas proposições e transita livremente, enquanto a participação popular é debilitada.

## REFERÊNCIAS

- ÁGORA TECH PARK. **Quem somos**. 2022. Disponível em: <<https://agoratechpark.com.br/quem-somos/>>. Acesso em: 17 ago. 2022.
- ALMEIDA, C.; CARLOS, E.; SILVA, R. DA. Efetividade da participação nos conselhos municipais de assistência social do Brasil. **Opinião Pública**, v. 22, 2016 22(2), maio 2016.
- ALMEIDA, D. R. Os Conselhos Municipais e sua estrutura normativa e institucional. In. AVRITZER, L. (org.). **Democracia, Desigualdade e Políticas Públicas no Brasil**. v. 2. 2009. Disponível em: <[https://issuu.com/smagg/docs/democracia\\_desigualdade\\_e\\_politicas](https://issuu.com/smagg/docs/democracia_desigualdade_e_politicas)>. Acesso em: 10 nov. 2022.
- ÁLVARO Cauduro deu muitas guinadas até conciliar a profissão de advogado com a presidência da Lyra. **Notícias do Dia**. Joinville, 12 jan. 2015. Disponível em: <<https://ndmais.com.br/noticias/Alvaro-cauduro-deu-muitas-guinadas-ate-conciliar-a-profissao-de-advogado-com-a-presidencia-da-lyra/>>. Acesso em: 10 ago. 2022.
- AMORIM, L. Cinco anos após data prevista para inauguração, sede da UFSC em Joinville segue inacabada. **Notícias do Dia**. Joinville, 7 dez. 2015. Disponível em: <<https://ndmais.com.br/educacao/cinco-anos-apos-data-prevista-para-inauguracao-sede-da-ufsc-em-joinville-segue-inacabada/>>. Acesso em: 17 ago. 2022.
- AVRITZER, L. Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático. **Opinião Pública**, v. 14, n. 1, jun. 2008.
- BASSUL, J. R. Reforma urbana e Estatuto da Cidade. **EURE (Santiago)**, v. 28, n. 84, set. 2002.
- BERGAMASCHI, P. L.; LEITE FERREIRA, G. B. A convergência das elites econômica, empresarial e política na Prefeitura de Joinville: as relações entre a presidência da ACIJ e a Prefeitura Municipal. In.: CODATO, A. (org.). **A profissão política: investigações sobre políticos profissionais no Brasil**. v. 1. Curitiba: Massimo Editorial, 2021.
- BRAGA, A. L. C.; PESSALI, H. F. Política urbana e participação: Presença e voz no Conselho da Cidade de Curitiba. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, [S. l.], v. 20, n. 3, p. 522, 2018. DOI: 10.22296/2317-1529.2018v20n3p522. Disponível em: <https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/5667>. Acesso em: 8 fev. 2023.
- BRASIL. **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001**. Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana. (Estatuto da Cidade). 2001. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10257.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm)>. Acesso em: 10 out. 2022.

\_\_\_\_\_. Tribunal Superior Eleitoral. Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais. **Rudi Soares**. 2020. Disponível em: <<https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2020/2030402020/81795/240000635207>>. Acesso em: 15 ago. 2022.

\_\_\_\_\_. Ministério da Fazenda. Receita Federal. **Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**. CNPJ 41.999.600/0001-92. 2023a.

\_\_\_\_\_. Ministério da Fazenda. Receita Federal. **Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**. CNPJ 45.795.274/0001-52. 2023b.

\_\_\_\_\_. Ministério da Fazenda. Receita Federal. **Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**. CNPJ 03.528.305/0001-69. 2023c.

\_\_\_\_\_. Ministério da Fazenda. Receita Federal. **Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**. CNPJ 02.821.342/0001-06. 2023d.

\_\_\_\_\_. Ministério da Fazenda. Receita Federal. **Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**. CNPJ 03.642.755/0001-88. 2023e.

\_\_\_\_\_. Ministério da Fazenda. Receita Federal. **Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**. CNPJ 01.154.345/0001-62. 2023f.

\_\_\_\_\_. Ministério da Fazenda. Receita Federal. **Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**. CNPJ 83.941.468/0001-08. 2023g.

\_\_\_\_\_. Ministério da Fazenda. Receita Federal. **Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**. CNPJ 43.277.090/0001-75. 2023h.

BRASIL, F. DE P. D. et al. Participação, desenho institucional e alcances democráticos: uma análise do Conselho das Cidades (ConCidades). **Revista de Sociologia e Política**, v. 21, n. 48, dez. 2013. DOI: 10.1590/S0104-44782013000400001

CMH ADVOCACIA. **Sócios**. Disponível em: <<https://www.cmhw.com.br/socios/>>. Acesso em: 10 ago. 2022.

CODATO, A.; CERVI, E.; PERISSINOTTO, R. Quem se elege prefeito no Brasil? Condicionantes do sucesso eleitoral em 2012. **Cadernos Adenauer**, v. 14, n. 2, 2013. Disponível em: <[https://www.kas.de/c/document\\_library/get\\_file?uuid=9f955c35-49e0-3e27-b34b-6dc06e6ae4ad&groupId=265553](https://www.kas.de/c/document_library/get_file?uuid=9f955c35-49e0-3e27-b34b-6dc06e6ae4ad&groupId=265553)>. Acesso em: 10 jun. 2022.

CODATO, A.; COSTA, L. D.; MASSIMO, L. Classificando ocupações prévias à entrada na política: uma discussão metodológica e um teste empírico. **Opinião Pública**, v. 20, n. 3, dez. 2014.

COELHO, I. **Pelas tramas de uma cidade migrante: Joinville, 1980-2010**. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, Brasil. 2010.

CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE JOINVILLE (CBVJ). **Francisco Mauricio Jáuregui Paz recebe a Ordem da Machadinho**. Joinville, 19 jul. 2017. Disponível em: <<https://www.cbvj.org.br/blog/francisco-mauricio-jauregui-paz-recebe-ordem-da-machadinho/>>. Acesso em: 16 ago. 2022.

CORTES, S. V. As diferentes instituições participativas existentes nos municípios brasileiros. In: PIRES, R. R. C. **Diálogos para o desenvolvimento: efetividade das instituições participativas no Brasil: estratégias de avaliação**. (Vol. 7). 2011. IPEA. Disponível em: <[https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livro\\_dialogosdesenvol07.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livro_dialogosdesenvol07.pdf)>. Acesso em: 10 nov. 2022.

COSTA, P. R. N. A elite empresarial e as instituições democráticas: cultura política, confiança e padrões de ação política. **Opinião Pública**, v. 18, n. 2, nov. 2012.

COSTA, P. R. N.; BORCK, I. S. S. F. Empresariado, parlamento e democracia: a CNI e o Congresso Nacional (2010-2017). **Opinião Pública**, v. 25, n. 2, mai. 2019.

COSTA, P. R. N.; ENGLER, Í. G. DA F. Elite empresarial: recrutamento e valores políticos (Paraná, 1995-2005). **Opinião Pública**, v. 14, n. 2, nov. 2008.

COSTA, F. C. V da; ROMEIRO, P. S. Marcos regulatórios da regularização fundiária urbana. In.: KRAUSE, C.; DENALDI, R. (orgs.). **Núcleos urbanos informais: abordagens territoriais da irregularidade fundiária e da precariedade habitacional**. Brasília: IPEA, 2022. p. 257-282. 2022.

CUNHA, D. Mito e realidade sobre a gênese e o desenvolvimento da cidade. **Joinville: Ontem e Hoje**, n. 4–9. 2004.

\_\_\_\_\_. **História do trabalho em Joinville: gênese**. Joinville: Toda Letra. 2008. DOMBROWSKI, O. Poder local, hegemonia e disputa: os conselhos municipais em pequenos municípios do interior. **Revista de Sociologia e Política**, v. 16, 30, jun. 2008.

DUQUE BRASIL, F. DE P. et al. Participação, desenho institucional e alcances democráticos: uma análise do Conselho das Cidades (ConCidades). **Revista de Sociologia e Política**, v. 21, n. 48, p. 5–18, dez. 2013.

ENGLER, I. G. F. Os "gestores" na política: um estudo sobre a mobilização da competência empresarial e o sucesso nas eleições para prefeito de 2016. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIÊNCIA POLÍTICA, 11., 2018, Curitiba. **Anais eletrônicos**. Rio de Janeiro: ABCP, 2018. p. 1-21.

FARIA, C. F. Fóruns participativos, controle democrático e a qualidade da democracia no Rio Grande do Sul: a experiência do governo Olívio Dutra (1999-2002). **Opinião Pública**, v. 12, n. 2, nov. 2006.

FEDOZZI, L.; RAMOS, M. P.; GONÇALVES, F. G. DE. Orçamentos Participativos: variáveis explicativas e novos cenários que desafiam a sua implementação. **Revista de Sociologia e Política**, v. 28, n. 73, 2020.

FERNANDES, E. Estatuto da cidade, mais de 10 anos depois: razão de descrença, ou razão de otimismo? **Revista da Universidade Federal de Minas Gerais**, Belo Horizonte, v. 20, n. 1, p. 212–233, 2016. DOI: 10.35699/2316-770X.2013.2681. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revistadaufmg/article/view/2681>. Acesso em: 14 dez. 2022.

FERREIRA, Luiz Mateus da Silva. **Terra, trabalho e indústria na colônia de imigrantes Dona Francisca (Joinville), Santa Catarina, 1850-1920**. 2019. Tese (Doutorado em História Econômica) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019. doi:10.11606/T.8.2019.tde-19082019-135708. Acesso em: 13 dez. 2022.

FICKER, C. (1965). História de Joinville: subsídios para a crônica da Colônia Dona Francisca. Joinville: Imprensa Ipiranga.

FONSECA, P. C. D. O processo de substituição de importações. In.: REGO, J. M.; MARQUES, R. M. (orgs.). **Formação econômica do Brasil**. São Paulo: Saraiva. 2003.

FRÚGOLI JR., H. A questão da centralidade em São Paulo: o papel das associações de caráter empresarial. **Revista de Sociologia e Política**, n. 16, jun. 2001.

FUKS, M.; PERISSINOTTO, R. M.; RIBEIRO, E. A. Cultura política e desigualdade: o caso dos conselhos municipais de Curitiba. **Revista de Sociologia e Política**, n. 21, nov. 2003.

GINI, S. **A construção da hegemonia empresarial : o caso do Movimento Repensando Maringá (1994-2004)**. 2007. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2007. Disponível em: <<http://repositorio.uem.br:8080/jspui/handle/1/2930>>. Acesso em: 14 ago. 2022.

GONZÁLEZ, Y. Participation as a Safety Valve: Police Reform Through Participatory Security in Latin America. **Latin American Politics and Society**, v. 61, n. 2, pp. 68-92. 2019. DOI:10.1017/lap.2018.78.

GRIEBELER, J. B.; BRAGA, S. Ação empresarial em escala regional: um estudo da permeabilidade do Legislativo do Paraná à ação da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (Fiep) na 16ª legislatura (2007-2011). **Sociedade e Estado**, v. 29, n. 3, set. 2014.

HACK, M. Perfil. **LinkedIn**: Marcelo Hack. Joinville, 2022. Disponível em: <<https://www.linkedin.com/in/marcelo-hack-91805b145/>>. Acesso em: 16 ago. 2022.

HARMONIA-LYRA. **Presidentes**. 2022. Disponível em: <<https://www.harmonialyra.com.br/presidentes/>>. Acesso em: 10 ago. 2022.

HARVEY, E. Revogação do IPTU Progressivo. **Medium: Observatório Urbano de Joinville**. Joinville, 10 mai. 2021. Disponível em: <<https://observatoriourbanojoinville.medium.com/revogação-do-iptu-progressivo-64868f74dfa4>>. Acesso em 10 jan. 2023.

\_\_\_\_\_. Técnico - o que há de técnico na proposta de revogação do IPTU progressivo? **Medium: Observatório Urbano de Joinville**. Joinville, 14 jan. 2022. Acesso em: 10 jan. 2023.

HOROCHOVSKI, R. R.; CLEMENTE, A. J. Democracia deliberativa e orçamento público: experiências de participação em Porto Alegre, Belo Horizonte, Recife e Curitiba. **Revista de Sociologia e Política**, v. 20, n. 43, out. 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Produto Interno Bruto dos Municípios**. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&t=resultados>>. Acesso em: 16 dez. 2022.

JOINVILLE. **Lei Complementar nº 380, de 31 de julho de 2012**. Dispõe sobre a regulamentação do conselho municipal de desenvolvimento sustentável. 2012. Disponível em: <<http://leismunicipa.is/rqikf>>. Acesso em: 10 out. 2022.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR. Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, "Conselho da Cidade" - CMDSJ. **Ata da Reunião nº 16**. 2017. Disponível em: <<https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/12/Ata-de-reuni%C3%A3o-n%C2%BA-16-do-3%C2%BA-mandato-do-Conselho-da-Cidade.pdf>>. Acesso em: 10 dez. 2022.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR. Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, "Conselho da Cidade" - CMDSJ. **Lista de Conselheiros Eleitos e Indicados, 07/06/2019**. 2019a. Disponível em: <<https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2019/03/Lista-de-Conselheiros-Eleitos-e-Indicados-Confer%C3%Aancia-Municipal-Extraordin%C3%A1ria-da-Cidade-de-Joinville-em-2019-07-06-2019.pdf>>. Acesso em: 10 jul. 2022.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR. Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, "Conselho da Cidade" - CMDSJ. **Ata da Reunião nº 8**. 2019b. Disponível em: <<https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2019/03/Ata-CMDSJ-2019-11-06-SEI-5602050-n%C2%BA-08-Mandato-2019-2022-Reuni%C3%A3o-Ordin%C3%A1ria.pdf>>. Acesso em: 10 dez. 2022.

\_\_\_\_\_. **Portal da Transparência**. Busca específica: CNPJ 01.154.345/0001-62. 2022a. Disponível em: <<https://transparencia.joinville.sc.gov.br/?p=3.1&inicio=01/01/2015&fim=31/12/2023&param=WpgKP0GSAmmoKrF5zdfr1LJejza2R1nCBjMFe66helOrAlHclaml2KtspeJF4H%2BiOKpJvYd3GvTDhiBagr1ooFj%2FE2CI9p%2Fz%2F%2BpgkqZYK%2FvcnylLh>>

[LJ4jyVNxlWygDhuciiYJGpoid843FtJS8LPo5R1ze6KeP4OV9HMnQ6gSo8%3D](https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2022/04/Ata-CMDSJ-2022-03-02-SEI-0012702565-n%C2%BA-27-Mandato-2019-2022-Reuni%C3%A3o-Ordin%C3%A1ria.pdf)>. Acesso em: 16 jan. 2023.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR. Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, "Conselho da Cidade" - CMDSJ. **Ata da Reunião nº 27**. 2022b. Disponível em: <<https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2022/04/Ata-CMDSJ-2022-03-02-SEI-0012702565-n%C2%BA-27-Mandato-2019-2022-Reuni%C3%A3o-Ordin%C3%A1ria.pdf>>. Acesso em: 10 dez. 2022.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR. Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, "Conselho da Cidade" - CMDSJ. **Edital SEI Nº 0015867350/2023 - SEPUR.UAC - Edital de convocação da reunião nº 10**. 2023a. Disponível em <[https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2023/02/Edital-SEI-no-0015867350-2023-SEPUR.UAC\\_.pdf](https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2023/02/Edital-SEI-no-0015867350-2023-SEPUR.UAC_.pdf)>. Acesso em: 15 fev. 2023.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR. Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, "Conselho da Cidade" - CMDSJ. **Edital SEI nº 0015867132/2023 - SEPUR.UAC - Edital de convocação da reunião conjunta nº 03 das câmaras comunitárias setoriais de qualificação do ambiente natural e construído e de mobilidade urbana**. 2023b. Disponível em: <[https://sei.joinville.sc.gov.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_visualizar&id\\_documento=10000017410122&id\\_orgao\\_publicacao=0](https://sei.joinville.sc.gov.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=10000017410122&id_orgao_publicacao=0)>. Acesso em: 15 fev. 2023.

JÚNIOR, Nelson Saule; UZZO, Karina. A trajetória da reforma urbana no Brasil. **Urbano**, v. 27, p. 04, 2015.

JUNIOR CHAMBER INTERNATIONAL BRASIL. **Quem somos**. Curitiba, 2023. Disponível em: <[https://www.jci.org.br/?page\\_id=2429](https://www.jci.org.br/?page_id=2429)>. Acesso em: 20 fev. 2023.

LIMA-SILVA, F.; ABREU, K.; LEBLANC, E. Consultative participation in Brazil: the case of the São Paulo Municipal Advisory Board. **Revista de Administração Pública**, v. 54, 2020 54(2), mar. 2020.

LOMBARD, J. P. Perfil. **LinkedIn**: Jean Pierre Lombard. Joinville, 2023. Disponível em: <<https://www.linkedin.com/in/jean-pierre-lombard-0705204a>>. Acesso em: 23 fev. 2023.

LÜCHMANN, L. H. H. Interfaces socioestatais e instituições participativas: dimensões analíticas. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 109, jan. 2020.

MANCUSO, W. P. O Lobby da Indústria no Congresso Nacional: Empresariado e Política no Brasil Contemporâneo. **DADOS – Revista de Ciências Sociais**. v. 47, n 3, p. 505-547. <https://doi.org/10.1590/S0011-52582004000300003>. 2004.

MAMIGONIAN, A. Estudo geográfico das indústrias de Blumenau. **Revista Brasileira de Geografia**, v. 27, n. 3, p. 63-155. 1965. Disponível em:

<[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/115/rbg\\_1965\\_v27\\_n1.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/115/rbg_1965_v27_n1.pdf)>. Acesso em: 12 ago. 2022.

MEZADRI, F. **Estratégia política e ampliação democrática no orçamento participativo do município de Joinville (SC) 2009/2012**. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, Florianópolis, 2012.

\_\_\_\_\_. A associação Comercial e Industrial de Joinville (SC) (ACIJ): a elite empresarial e o domínio local. **Revista Ciências Sociais em Perspectiva**, [S. l.], v. 15, n. 29, p. 195–218, 2016. DOI: 10.48075/revistacsp.v15i29.13432.

MINGARDO, G.; van MEERKERK, J. Is parking supply related to turnover of shopping areas? The case of the Netherlands. **Journal of Retailing and Consumer Services**, v. 19, n. 2, p. 195–201. doi:10.1016/j.jretconser.2011.12.001. 2012.

MONTECINOS, E. Diseño institucional y participación ciudadana en los presupuestos participativos: los casos de Chile, Argentina, Perú, República Dominicana y Uruguay. **Política y gobierno**, Cidade do México, v. 21, n. 2, p. 351-378, dez. 2014. Disponível em: <[http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1665-20372014000200004&lng=es&nrm=iso](http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1665-20372014000200004&lng=es&nrm=iso)>. Acesso em: 4 out. 2022.

MORRIESEN, C. Presidente da Sociedade Harmonia Lyra, Álvaro Cauduro recebe título de Cidadão Honorário de Joinville. **NSC Total**, Joinville, 2 out. 2019. Cotidiano. Disponível em: <<https://www.nsctotal.com.br/noticias/presidente-da-sociedade-harmonia-lyra-alvaro-cauduro-recebe-titulo-de-cidadao-honorario-de>>. Acesso em: 10 ago. 2022.

NEUMANN, M. Resposta a Álvaro Cauduro. **MPL Joinville**. Joinville, 31 ago. 2013. Disponível em: <<http://mpljoinville.blogspot.com/2013/08/resposta-alvaro-cauduro.html>>. Acesso em: 11 ago. 2022.

OLIVEIRA, P. O zumbi: a revogação do IPTU progressivo de volta ao debate. **Medium: Observatório Urbano de Joinville**. Joinville, 5 jan. 2022. Disponível em: <<https://observatoriourbanojoinville.medium.com/o-zumbi-a-revogação-do-iptu-progressivo-de-volta-ao-debate-3eda432ec448>>. Acesso em: 10 jan. 2023.

PATEMAN, C. **Participation and Democratic Theory**. 5 ed. Nova Iorque: Cambridge University Press, 1976.

PEREIRA, F. R. Perfil. **LinkedIn**: Fabrício Roberto Pereira. Joinville, 2022. Disponível em: <<https://www.linkedin.com/in/fabr%C3%ADcio-roberto-pereira-1bb5b892/>>. Acesso em: 14 ago. 2022.

PERINI BUSINESS PARK. **Home**. 2022. Disponível em: <<https://www.perinibusinesspark.com.br/>>. Acesso em: 17 ago. 2022.

POHLMANN, M.; VALARINI, E. Elite econômica no Brasil: discussões acerca da internacionalização da carreira de executivos brasileiros. **Revista de Sociologia e Política**, v. 21, n. 47, set. 2013.

PUTNAM, R. D. **The comparative study of political elites**. New Jersey, Prentice Hall. 1976.

QUEM é o novo presidente da Associação Empresarial de Joinville (ACIJ). **Notícias do Dia**. Joinville, 16 jun. 2020. ND+. Disponível em: <<https://ndmais.com.br/economia/quem-e-o-novo-presidente-da-associacao-empresarial-de-joinville/>>. Acesso em: 14 ago. 2022.

ROCHA, I. de O. **Industrialização de Joinville (SC): da gênese às exportações**. (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, Brasil. 1994.

ROLNIK, R. Democracia no fio da navalha: limites e possibilidades para a implementação de uma agenda de Reforma Urbana no Brasil. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 11, n. 2, nov. 2009.

SANTANA, N. A. de. **A produção do espaço urbano e os loteamentos na cidade de Joinville (SC) - 1949/1996**. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Geografia. 1998.

SANTOS, E. D. O. Interfaces entre a política habitacional e o plano diretor participativo na metrópole Fortaleza-CE. **Sociedade & Natureza**, v. 25, n. 3, p. 485–501. 2013. DOI: <https://doi.org/10.1590/s1982-45132013000300004>

SANTOS, M. **A urbanização brasileira**. 1993.

SILVA, G. P. DA.; CARVALHO, C. E. Referenciais teóricos para desenvolver instrumentos de avaliação do Orçamento Participativo. **Nova Economia**, v. 16, n. 13, set. 2006.

SILVEIRA, M. R.; COCCO, R. G. Transporte público, mobilidade e planejamento urbano: contradições essenciais. **Estudos Avançados**, v. 27, n. 79, 2013.

SILVEIRA, F. Sem concorrentes, Marco Antonio Corsini permanece na presidência da Acij. **O Mirante Joinville**. Joinville, 7 jun. 2020. Disponível em: <<https://omirantejoinville.com.br/2021/06/07/sem-concorrentes-marco-antonio-corsini-permanece-na-presidencia-da-acij/>>. Acesso em: 14 ago. 2022.

SMITH, G. **Democratic innovations: designing institutions for citizen participation**. Cambridge: Cambridge University Press, 2009. 226 p.

SOARES, R. Rudi Soares. **Novo**. 2022. Disponível em: <<https://novo.org.br/legislativo/rudi-soares/>>. Acesso em: 20 ago. 2022.

\_\_\_\_\_. **Instagram**. Joinville, 2020. Disponível em:  
<<https://www.instagram.com/p/CF-4o6NBboo/>>. Acesso em: 15 ago. 2022.

SOUZA, C. Construção e consolidação de instituições democráticas: papel do orçamento participativo. **São Paulo em Perspectiva**, v. 15, n. 4, out. 2001.

SOUZA, S. de. **Ecossistemas de resistência na desconstrução da ordem: uma análise da “Revolução de 64” em Joinville**. (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, Brasil. 1998.

TAVARES, M. C. Auge e declínio do processo de substituição de importações no Brasil. In.: BIELSCHOWSKI, R. (org.). **Cinquenta anos de pensamento na Cepal, Volume 1**. Rio de Janeiro: Record. 2000. p. 217-238.

TEIXEIRA, A. C.; ALBUQUERQUE, M. C. Orçamentos Participativos: projetos políticos, partilhas de poder e alcance democrático. In. DAGNINO, E.; OLVERA, A. J.; PANFICHI, A. (orgs.). **A disputa pela construção democrática na América Latina**. Paz e Terra. 2006.

TERNES, A. **A história econômica de Joinville**. 1 ed. Joinville: Meyer. 1986.

VAZ, A. C. N. Modelando a participação social: uma análise da propensão à inserção em instituições participativas, a partir de características socioeconômicas e políticas. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 10, jan. 2013.

VILLAÇA, Flavio. **A ilusão do Plano Diretor**. São Paulo, 2005. No prelo.

VOOS, C. H. **Quem manda nesta cidade? Poder e rent-seeking urbano em Joinville/SC após o Estatuto da Cidade**. 238 p. Tese (doutorado em Sociologia - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Porto Alegre, 2016.

VOOS, C. H.; SILVA, L. E. de C. A BMW em Araquari/SC e o planejamento de ocasião: o Estado como agenciador da flexibilização urbana. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, [S. l.], v. 16, n. 2, p. 45, 2014. DOI: 10.22296/2317-1529.2014v16n2p45. Disponível em:  
<https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/4790>. Acesso em: 14 jan. 2023.

WAMPLER, B. A difusão do Orçamento Participativo brasileiro: "boas práticas" devem ser promovidas? **Opinião Pública**, v. 14, n. 1, jun. 2008.

WAMPLER, B.; AVRITZER, L. Públicos participativos: sociedade civil e novas instituições no Brasil democrático. In. COELHO, V. S. P.; NOBRE, M. (orgs.). **Participação e deliberação: Teoria democrática e experiências institucionais no Brasil contemporâneo**. 2014. pp. 210-238.